

PREFEITURA
PAIVA
Um novo tempo. Uma nova cidade.

Gabinete
do Prefeito

PRAÇA BIAS FORTES, 22- CENTRO –PAIVA MG- CEP: 36195-000

LEI Nº 1406
De 25 de novembro de 2025.

***Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Município de Paiva para o período de 2026 a
2029.***

A Câmara Municipal de Paiva aprova:

Art. 1º Institui o Plano Plurianual do Município de Paiva para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029), em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, nos arts. 153 e 154 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O PPA 2026-2029 estabelece os programas, ações, objetivos e metas da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como aquelas relativas aos programas de duração continuada, conforme Quadro Analítico Resumo dos Programas constante dos anexos desta Lei.

Art. 2º As Metas e Prioridades para o exercício de 2026 estão especificadas no anexo próprio, conforme a Lei nº 1404, de 02 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes do Plano Plurianual 2026-2029, bem como a inclusão de novos programas, poderá ser proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei ou de Revisão do Plano.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e suas metas financeiras poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas físicas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na LOA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paiva, 25 de novembro de 2025.


Bruno Vieira de Paula
Prefeito Municipal de Paiva-MG

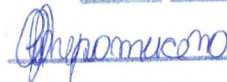
Prefeito Municipal

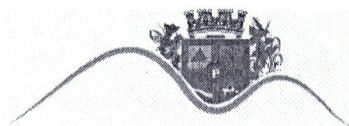
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA
Gabinete do Prefeito

Praça Geraldo de Paiva, 22- Centro, Paiva MG-CEP: 36195-000
LEI Nº 1406- de 25/11/2025

RECEBEMOS

Em: 25 / 11 / 25





PREFEITURA
PAIVA
Um novo tempo. Uma nova cidade.

Gabinete
do Prefeito

PRAÇA BIAS FORTES, 22- CENTRO –PAIVA MG- CEP: 36195-000

Anexo I

Metas e Prioridades

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA

Gabinete do Prefeito

Praça Geraldo de Paiva, 22- Centro, Paiva MG-CEP: 36195-000

LEI Nº 1406- de 25/11/2025

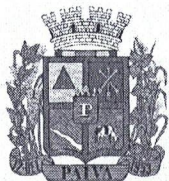
**1 - Programa (Denominação): 002 - GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
9.001 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	240.000,00
Finalidade: Garantir benefícios aos servidores públicos, como o abono anual, semelhante ao PIS do setor privado.	
2.007 - GESTÃO DO GABINETE E SECRETARIA	1.228.500,00
Finalidade: A ação tem como objetivo assegurar a gestão eficiente do Gabinete e da Secretaria, garantindo os recursos humanos e materiais necessários para o desempenho das ações públicas. Inclui a promoção da capacitação dos servidores, visando o aprimoramento das práticas administrativas e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como o estabelecimento de mecanismos de controle interno e organização documental, garantindo maior transparência e segurança nos processos administrativos. As principais áreas de atuação incluem: • Organização e coordenação das atividades do Gabinete e Secretaria; • manutenção do quadro de pessoal e encargos; • aquisição de equipamentos e materiais de consumo; • contratação de serviços de pessoa física e jurídica; • pagamento de diárias, indenizações e restituições. • aquisição de veículos para locomoção.	
2.008 - SUBSÍDIOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO	351.000,00
Finalidade: Remunerar os agentes políticos.	
2.009 - CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	11.000,00
Finalidade: Ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira dos municípios, prestando-lhes assistência; promover a cooperação intermunicipal e intergovernamental; dar apoio ao município através de técnicos e trabalhos especializados. Promover acesso a diversos benefícios que irão auxiliar os gestores em prol de uma administração segura e eficiente.	
2.010 - CONTRIBUIÇÕES A AMPAR	40.000,00
Finalidade: Participação do município na Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraíba - AMPAR	
2.011 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	23.202,15
Finalidade: Assegurar a publicidade dos atos institucionais do município.	
2.012 - PARTICIPAÇÃO EM CONS. INTERMUN. MULTIFINALITÁRIO	19.597,85
Finalidade: Participação do Município no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário - CIMPAR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA

Praça Geraldo de Paiva, 22- Centro, Paiva MG-CEP: 36195-000

LEI Nº 1406- de 25/11/2025



2.013 - CONVÊNIO COM SEGURANÇA PÚBLICA	46.200,00
Finalidade: Estabelecer condições de cooperação mútua, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Implantar um sistema de monitoramento por meios de câmeras nas principais áreas do município de Paiva-MG e promover medidas para aumentar a segurança no campo, inibindo invasões e danos às propriedades rurais através de convênio.	
2.014 - GESTÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	769.500,00
Finalidade: O departamento tem como objetivo garantir a gestão contábil e financeira eficiente do município, assegurando transparência, controle e prestação de contas dos recursos públicos.	
2.015 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	130.000,00
Finalidade: Prover o pagamento de inativos e pensionistas.	



1 - Programa (Denominação): 003 - EDUCAÇÃO - "O FUTURO COMEÇA AQUI"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA

Praça Geraldo de Paiva, 22- Centro, Paiva MG-CEP: 36195-000

2 - Ações:

LEI Nº 1406- de 25/11/2025

Exercício: 2026

Página 3 de 15

Título da Ação	Metas
1.002 - RENOVAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	169.475,51
Finalidade: Assegurar a modernização da frota de transporte escolar, garantindo segurança, conforto e eficiência no deslocamento dos alunos da rede municipal de ensino.	
1.003 - EXPANSÃO DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.650,00
Finalidade: Expansão da Rede da Educação Básica consiste em ampliar a capacidade de atendimento escolar por meio da construção, reforma, ampliação e equipagem de unidades de ensino, assegurando maior oferta de vagas e melhoria da infraestrutura educacional.	
1.004 - IMPLANTAÇÃO E EQUIPAGEM DA EDUCAÇÃO INFANTIL	420.000,00
Finalidade: Garantir o direito da criança à educação e o da família de manter os seus filhos em espaços públicos adequados, proporcionando às mães trabalhadoras mais tranquilidade com a educação e a segurança de seus filhos.	
2.016 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	265.000,00
Finalidade: Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as políticas públicas de educação municipal, garantindo a eficiência administrativa, o cumprimento da legislação educacional e a promoção da qualidade do ensino.	
2.017 - DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	461.600,00
Finalidade: Promover a educação alimentar e nutricional, incentivando a adoção de hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis, e fortalecer a produção local de alimentos, garantindo segurança alimentar à alunos da rede de ensino.	
2.018 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO	21.500,00
Finalidade: O Município reconhece a importância dessa etapa de formação para o desenvolvimento dos jovens e para a construção de oportunidades futuras. Nesse sentido, busca atuar de forma complementar e colaborativa, auxiliando os estudantes por meio de ações de apoio, incentivo e fortalecimento do processo educacional. Entre as iniciativas, destaca-se a concessão de auxílio financeiro aos estudantes matriculados em cursos tecnológicos, visando estimular a continuidade dos estudos, facilitar o acesso à formação profissional e contribuir para a inserção dos jovens no mercado de trabalho. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso em promover a educação como instrumento de inclusão social e desenvolvimento local.	
2.019 - DESENVOLVIMENTO CURSO SUPERIOR	290.000,00
Finalidade: Garantir o transporte escolar e o auxílio estudante para o ensino superior.	
2.020 - DESENVOLVIMENTO DO TRANSP. ESCOLAR ENS.FUNDAMENTAL	480.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA

Praça Geraldo de Paiva, 22- Centro, Paiva MG-CEP: 36195-000

LEI Nº 1406- de 25/11/2025



Finalidade: Garantir o transporte escolar aos alunos do ensino fundamental da rede municipal, assegurando o acesso e a permanência dos estudantes na escola, com segurança, qualidade e regularidade. Promover a manutenção, renovação e adequação da frota, além da contratação de serviços quando necessário, de forma a atender tanto a área urbana quanto a rural, contribuindo para a universalização do ensino e para a redução da evasão escolar.	
2.021 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.041.500,00
Finalidade: Assegurar a manutenção, melhoria e qualificação das escolas de ensino fundamental, garantindo infraestrutura adequada e condições adequadas para o processo de ensino-aprendizagem.	
2.022 - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS. FUND.	1.300.000,00
Finalidade: Garantir a manutenção da folha de pagamento dos profissionais do magistério, observando rigorosamente as disposições legais vigentes, assegurando o pagamento correto e pontual dos salários e encargos. Promover ações de valorização dos profissionais da educação, incluindo reajustes salariais, progressões e benefícios previstos em lei, fortalecendo a motivação, a retenção de talentos e a qualidade do ensino oferecido aos alunos da rede municipal.	
2.023 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	119.500,00
Finalidade: Garantir o direito da criança à educação, promovendo o desenvolvimento integral na creche (0 a 3 anos) e no pré-escolar (4 a 5 anos), em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.	
2.024 - REMUN. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENS. INFANTIL	315.000,00
Finalidade: Garantir a manutenção da folha de pagamento dos profissionais do magistério do ensino infantil, observando rigorosamente as disposições legais vigentes, assegurando o pagamento correto e pontual dos salários e encargos. Promover ações de valorização dos profissionais da educação, incluindo reajustes salariais, progressões e benefícios previstos em lei, fortalecendo a motivação, a retenção de talentos e a qualidade do ensino oferecido aos alunos da rede municipal.	

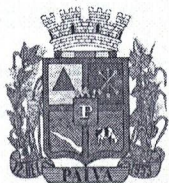
**1 - Programa (Denominação): 004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA: ATENDIMENTO RENOVADO, CUIDADO REDOBRADO****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.007 - INVESTIMENTOS NO TRANSPORTE DA SAÚDE	105.000,00
Finalidade: Ação destinada à aquisição de veículos para apoiar as atividades da rede de saúde, incluindo transporte de pacientes, deslocamento de equipes multiprofissionais, distribuição de insumos e apoio logístico aos serviços de atenção básica.	
1.008 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE	2.000.000,00
Finalidade: A ação tem por finalidade fortalecer a rede de atenção à saúde por meio de investimentos em obras, reformas, ampliações e aquisição de equipamentos permanentes. Busca modernizar e adequar as unidades de saúde, assegurando melhores condições de funcionamento e ampliando a capacidade de atendimento à população.	
2.030 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	354.700,00
Finalidade: Visa assegurar o planejamento, a coordenação, a execução e o monitoramento das políticas públicas de saúde no município, garantindo a gestão eficiente dos recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis. A ação envolve a modernização administrativa, a manutenção da infraestrutura física, tecnológica e de equipamentos da Secretaria, além da qualificação permanente das equipes, assegurando a efetividade das ações de saúde em todos os níveis de atenção. A gestão da Secretaria envolve também a prestação de contas e a integração com os conselhos de saúde, reforçando a organização da rede em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Além da eficiência administrativa, destaca-se que o objetivo final é melhorar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.	
2.031 - GESTÃO DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.003.500,00
Finalidade: Prestar um atendimento de qualidade, integral e humano em unidades básicas municipais, garantindo o acesso a assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todas as famílias cadastrada, desenvolvendo e organizando a equipe multiprofissional (equipe de saúde da família – ESF) composta por, no mínimo: médico generalista, ou especialista em saúde da família, ou médico de família e comunidade; enfermeiro generalista ou especialista em saúde da família; auxiliar ou técnico de enfermagem; e agentes comunitários de saúde. Podendo ser acrescentados a essa composição os profissionais de saúde bucal: cirurgião-dentista generalista ou especialista em saúde da família, auxiliar e/ou técnico em saúde bucal.	
2.032 - DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.075.413,07
Finalidade: Orientar as práticas assistenciais, de promoção, prevenção com vistas à integralidade do cuidado. Ampliar o acesso da população aos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase nos agravos de maior prevalência, em todas as fases do ciclo de vida. Prestar atendimento adequado à população, ampliando os	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA

Praça Geraldo de Paiva, 22- Centro, Paiva MG-CEP: 36195-000

LEI Nº 1406- de 25/11/2025



serviços de atenção primária, atualmente composto por unidade de saúde da família e unidade básica de saúde, convergindo em um modelo de atenção resolutive.	
2.033 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	434.500,00
Finalidade: Executar as ações de Média e Alta Complexidade (MAC) no âmbito da rede municipal de saúde, assegurando a oferta de serviços especializados à população, tais como consultas médicas em especialidades, exames de apoio diagnóstico, internações hospitalares e cirurgias. A ação busca garantir a integralidade da atenção à saúde, em articulação com a atenção básica, e o cumprimento das metas físicas e orçamentárias estabelecidas na Programação Pactuada Integrada (PPI), ampliando o acesso da população a serviços de maior complexidade e reduzindo desigualdades no atendimento.	
2.034 - SUBVENCIONAR O HOSPITAL DE MERCÊS	90.000,00
Finalidade: Participação nas despesas referentes aos pacientes do município de Paiva atendidos pela entidade subvencionada, mediante repasse de recursos financeiros destinados a complementar os custos assistenciais, assegurando o acesso da população aos serviços de saúde disponibilizados e garantindo a continuidade e qualidade do atendimento prestado.	
2.035 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16.869,82
Finalidade: Contrato de rateio com repasse mensal de recursos financeiros para organização e o gerenciamento da rede de urgência e emergência da macro centro sul, ganhos de escala; melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira; aumento na capacidade de realização; maior eficiência do uso dos recursos públicos; realização de ações inacessíveis a um único município, isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de participação da sociedade local. Além de todos os serviços relativos à rede de urgência emergência da macro centro sul.	
2.036 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	269.500,00
Finalidade: Manter o funcionamento das ações do centro de fisioterapia do município.	
2.037 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	573.312,60
Finalidade: Participação em consórcios intermunicipal de saúde através do contrato de rateio.	
2.038 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	247.500,00
Finalidade: Elevar a qualidade dos serviços prestados à sociedade, por meio da implementação de ações preventivas e corretivas nos ambientes de interesse à saúde, assegurando proteção, promoção e vigilância da saúde da população.	
2.039 - GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	415.500,00
Finalidade: Promover a manutenção e o fortalecimento da unidade da rede de farmácia municipal, consolidando a farmácia comunitária do Sistema Único de Saúde (SUS) como um estabelecimento de referência na prestação de serviços farmacêuticos à população.	



1 - Programa (Denominação): 005 - CULTURA EM TEMPOS MELHORES

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.005 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	15.000,00
Finalidade: Preservar os patrimônios históricos do município, garantindo a manutenção de suas características originais e promovendo a valorização da memória e identidade local.	
2.025 - ATIVIDADES RELATIVAS AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	45.936,00
Finalidade: Implantar e desenvolver políticas voltadas à preservação, valorização e gestão do patrimônio cultural do município, garantindo a proteção histórica, artística e cultural da comunidade.	
2.026 - FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES	759.000,00
Finalidade: Valorizar e incentivar as tradições culturais do município, promovendo a participação da comunidade em festas populares e folclóricas.	
2.027 - AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA - PNAB	38.000,00
Finalidade: Ações programadas do Política Nacional Aldir Blanc	
2.028 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	225.500,00
Finalidade: Fortalecer e valorizar as manifestações culturais do município, promovendo acesso à cultura, preservação do patrimônio cultural e incentivo à produção artística local.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA

Praça Geraldo de Paiva, 22- Centro, Paiva MG-CEP: 36195-000

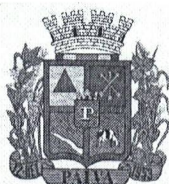
LEI Nº 1406- de 25/11/2025



1 - Programa (Denominação): 006 - ESPORTE CIDADÃO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.006 - MELHORIAS/AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	30.000,00
Finalidade: Melhorias e ampliações de estruturas públicas que oferecem diversas atividades esportivas para a saúde, bem-estar, lazer da população.	
2.029 - FORTALECIMENTO DO DESPORTO E LAZER	105.500,00
Finalidade: Promover incentivos, motivação e participação da comunidade em atividades esportivas, recreativas e culturais, proporcionando a prática de atividades físicas, jogos e brincadeiras. Incentivar a participação de crianças na escolinha de futebol, oferecer oficinas de esportes, dança, ginástica, teatro, música, capoeira e orientação à caminhada. Organizar eventos de esporte recreativo e lazer, como mostras, ruas de lazer, passeios ciclísticos, festivais, encontros temáticos e sessões de cinema. Promover campeonatos intermunicipais e incentivar a participação em eventos esportivos fora do município, estimulando a integração regional, o espírito esportivo e a valorização dos talentos locais. Essas ações visam ampliar as oportunidades de socialização, fortalecer o vínculo comunitário e estimular o protagonismo de crianças, adolescentes e jovens por meio do esporte.	



1 - Programa (Denominação): 007 - UM NOVO TEMPO, UMA NOVA CIDADE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.009 - INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	369.390,00
Finalidade: Consiste em realizar obras de construção, reforma, ampliação e modernização de prédios públicos, assegurando espaços adequados para atendimento à população, com segurança, acessibilidade e conforto	
1.010 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.365.945,00
Finalidade: Proporcionar maior segurança, bem-estar, comodidade a população e melhoria da qualidade urbana priorizando a segurança e a fluidez do trânsito da cidade, com a execução de pavimentação em novas vias públicas e recuperação de vias existentes.	
1.011 - OBRAS E MODERNIZAÇÕES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	420.000,00
Finalidade: Infraestrutura dos Espaços Públicos consiste em realizar obras de construção, reforma, ampliação e modernização de praças, parques, portal da cidade, parque de exposição, sistema de iluminação pública e demais espaços públicos, garantindo ambientes adequados, seguros, acessíveis e de qualidade para a população.	
1.012 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUROS EM ÁREAS URBANAS	124.425,00
Finalidade: Garantir a segurança, delimitação e adequação das áreas urbanas por meio da construção e reforma de muros em espaços públicos e comunitários.	
1.013 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES URBANAS	634.334,00
Finalidade: Assegurar condições adequadas de moradia, infraestrutura e serviços básicos, promovendo inclusão social e qualidade de vida.	
1.017 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	315.000,00
Finalidade: O projeto de saneamento básico urbano contempla a construção, expansão, automatização e manutenção da rede de abastecimento de água e da estação de tratamento de esgoto, incluindo a implantação de poços artesianos para garantir abastecimento seguro e regular em áreas críticas, fortalecendo o acesso à água potável e a sustentabilidade do sistema.	
2.046 - GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	3.339.000,00
Finalidade: Assegurar a gestão administrativa e operacional das obras e serviços de urbanismo no município,	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA

Praça Geraldo de Paiva, 22- Centro, Paiva MG-CEP: 36195-000

LEI N° 1406- de 25/11/2025



garantindo a manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura urbana e habitacional.	
2.047 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	220.000,00
Finalidade: Garantir maior segurança, conforto e qualidade de vida à população por meio da melhoria da iluminação nas vias públicas e espaços urbanos.	
2.052 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	647.500,00
Finalidade: Assegurar o fornecimento de água potável de qualidade em todas as regiões da área urbana, garantindo condições adequadas para a manutenção e operação dos serviços. Promover a manutenção contínua da estação de tratamento de esgoto e realizar ações preventivas e corretivas na rede, assegurando a coleta e o tratamento adequado de esgoto em toda a área urbana, com foco no atendimento eficiente e na comodidade dos usuários.	
2.053 - DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	560.000,00
Finalidade: Assegurar a realização de serviços contínuos de manutenção e conservação dos logradouros e áreas públicas do município, incluindo limpeza, poda de árvores, varrição, capina e demais atividades correlatas, garantindo ambientes limpos, seguros e agradáveis para a população.	
2.054 - GESTÃO E MELHORIA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	264.500,00
Finalidade: Manter a estrutura administrativa e operacional da Secretaria de Transportes, assegurando o funcionamento dos serviços de apoio logístico e técnico relacionados à mobilidade municipal, sem prejuízo das atribuições específicas das demais secretarias.	
2.056 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS CASAS FAMILIAS BAIXA REND	0,00
Finalidade: Distribuição de materiais de construção e ou mão de obra, objetivando a reconstrução parcial e pequenas reformas de residência das famílias atendidas	

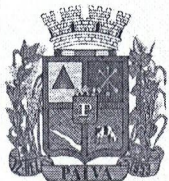
**1 - Programa (Denominação): 008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: CUIDADO E ACOLHIMENTO NA GARANTIA DE UM NOVO TEMPO PARA TODOS****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.018 - ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
Finalidade: Construção, ampliação e reforma de equipamentos públicos (CRAS, Centros de Convivência, Abrigos, Conselho Tutelar, etc.); Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos permanentes; Modernização dos espaços de atendimento.	
2.040 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	216.000,00
Finalidade: Mobilizar e capacitar pessoas para aprimorar a organização das estruturas institucionais, fornecendo os instrumentos necessários para a tomada de decisões e a implementação eficiente das ações públicas, promovendo uma gestão pública eficiente, transparente e centrada nas necessidades da população.	
2.041 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR	185.000,00
Finalidade: Zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes na base territorial do município, fomentando a definição de responsabilidades de cada ente (poder judiciário, ministério, conselho de defesa dos direitos da criança e do adolescente) na garantia de proteção desses direitos. Garantir estrutura física adequada para o funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo locação de imóvel específico, mobiliário, equipamentos de informática e veículo para deslocamentos. Oferecer capacitação continuada aos conselheiros tutelares, abordando temas como legislação, escuta especializada, abordagem protetiva e articulação intersetorial. Promover a integração do Conselho Tutelar com a rede de proteção social, saúde, educação e segurança, fortalecendo o fluxo de atendimento e encaminhamentos. Assegurar suporte técnico e administrativo para o registro, acompanhamento e resposta às demandas recebidas, com uso de sistemas informatizados e padronização de procedimentos. Incentivar ações de sensibilização junto à comunidade sobre os direitos da criança e do adolescente, fortalecendo a participação social e o controle democrático. Essa estrutura contribui para a atuação contínua e eficiente dos conselheiros, fortalecendo a proteção dos direitos da criança e do adolescente no território municipal.	
2.042 - BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	50.000,00
Finalidade: O programa tem como objetivo garantir que famílias em situação de pobreza e extrema pobreza tenham acesso a programas de assistência social e de transferência de renda, promovendo a superação da vulnerabilidade social.	
2.043 - SUBVENÇÕES ASSISTENCIAIS	22.000,00
Finalidade: APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA.	
2.044 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	197.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA

Praça Geraldo de Paiva, 22- Centro, Paiva MG-CEP: 36195-000

LEI Nº 1406- de 25/11/2025



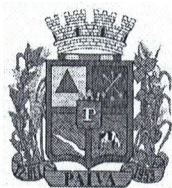
Finalidade: A ação tem como objetivo garantir apoio financeiro temporário e suplementar às famílias em situação de vulnerabilidade, proporcionando condições de enfrentar situações emergenciais e eventuais, protegendo direitos humanos e sociais.	
2.045 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	384.000,00
Finalidade: A ação tem como objetivo atender famílias e indivíduos de todas as faixas etárias, promovendo proteção, inclusão social, desenvolvimento de habilidades, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de consolidar a proteção social básica como espaço de prevenção de riscos e vulnerabilidades. A atuação do CRAS será fortalecida como a principal porta de entrada da assistência social, garantindo acolhimento qualificado, escuta ativa e encaminhamentos adequados. Todas as atividades serão registradas e monitoradas por meio dos prontuários do SUAS, assegurando a gestão da informação e a transparência das ações. Serão promovidas campanhas de sensibilização sobre direitos sociais, prevenção à violência doméstica, valorização da diversidade e combate ao preconceito, utilizando espaços públicos e comunitários para ampliar o alcance das iniciativas. A participação cidadã será estimulada com o envolvimento dos usuários em conselhos, fóruns e outros espaços de controle social, fortalecendo a democracia participativa e a corresponsabilidade nas políticas públicas	
2.055 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	0,00
Finalidade: Garantir proteção, cuidado e bem-estar às pessoas idosas, promovendo convivência social, apoio psicossocial, acesso a benefícios e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	

**1 - Programa (Denominação): 009 - FORTALECENDO O HOMEM DO CAMPO****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.014 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	10.500,00
Finalidade: Melhorar as condições físicas do parque de exposição para melhores acomodações dos usuários durante as festividades realizada no local.	
1.015 - MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA E EQUIPAMENTOS RURAIS	892.500,00
Finalidade: Garantir a compra e disponibilização de equipamentos agrícolas modernos e eficientes para os produtores rurais do município, apoiando a produção, aumentando a produtividade, promovendo o desenvolvimento do setor agrícola e melhorando a qualidade de vida no meio rural.	
1.016 - CONSTR PONTES, BUEIROS E CALÇAM. ESTRADAS VICINAIS	250.110,00
Finalidade: Executar obras de implantação, pavimentação e manutenção de estradas vicinais, pontes e bueiros, bem como ampliar e melhorar as condições das vias de acesso do município, garantindo circulação segura, adequada e eficiente para pessoas, veículos e transporte de produtos, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social das comunidades atendidas.	
2.048 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	1.995.000,00
Finalidade: Organizar e promover eventos agropecuários no município, abrangendo diferentes formatos e finalidades.	
2.049 - CONVÊNIO EMATER/MG	82.000,00
Finalidade: Estabelecer convênios para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no município, garantindo a disponibilidade de técnicos capacitados que apoiem os produtores rurais, promovam o desenvolvimento da agropecuária local e facilitem a implementação ágil das políticas públicas no setor.	
2.050 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.063.500,00
Finalidade: Promover o desenvolvimento das atividades rurais, apoiando agricultores familiares, pequenos produtores e associações de produtores, por meio de assistência técnica, capacitação, fornecimento de insumos e apoio à comercialização. A ação busca aumentar a renda, gerar empregos, fortalecer a cultura local, incentivar a sustentabilidade no campo e melhorar a qualidade de vida da população rural.	
2.051 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	1.219.500,00
Finalidade: Realizar um trabalho de qualidade em todas as estradas vicinais, assegurando estradas seguras, duráveis e adequadas ao tráfego, facilitando o deslocamento de pessoas e produtos entre a zona rural e a área urbana.	

**1 - Programa (Denominação): 015 - PROCESSO LEGISLATIVO****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.001 - PAGAMENTO A AGENTES POLÍTICOS	580.700,00
Finalidade: PERMITIR E REGISTRAR O PAGAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS	
1.001 - REFORMA PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	15.000,00
Finalidade: SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL. CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM PARA GUARDA DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL. MELHORAR S INSTALAÇÕES DA CÂMARA, ADEQUANDO OS ESPAÇOS FÍSICOS JÁ EXISTENTES, TORNANDO O AMBIENTE DE TRABALHO MAIS FUNCIONAL, COM ISSO MELHORANDO OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS.	
2.002 - MAMUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CAC -C. ATEN. CIDADÃO	2.000,00
Finalidade: ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS,FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, ORIENTAÇÃO JURÍDICA SOBRE DIVERSOS ASSUNTOS, EMISSÃO E IMPRESSÕES DE DOCUMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS.	
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INCLUSÃO	1.000,00
Finalidade: Fomentar a inclusão digital, disponibilizando, gratuitamente, sinal público de internet nas dependências da Sede da Câmara Municipal, acesso e utilização dos computadores e serviços de impressão	
2.004 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO	20.200,00
Finalidade: ESTRATÉGICA DE COMUNICAÇÃO UTILIZADA PARA INFORMAR E MOBILIZAR PÚBLICOS DE INTERESSE. AMPLIAR O CONHECIMENTO SOBRE TEMAS, CONTRIBUIR PARA PROMOVER UMA IMAGEM POSITIVA DAS POLÍTICAS E AÇÕES, AGREGANDO VALORES.	
2.005 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADM. DO LEGISLATIVO	5.000,00
Finalidade: DESPESAS COM DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PARA CONHECIMENTO PÚBLICO.	
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	984.100,00
Finalidade: AMPLIAR E QUALIFICAR OS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EQUIPANDO-A DE MANEIRA ADEQUADA PARA O EFETIVO DESENVOLVIMENTO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS. PROVER O PODER LEGISLATIVO DE MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.	



1 - Programa (Denominação): 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
9.002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	542.567,00
Finalidade: Recursos para abertura de créditos adicionais.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA

Praça Geraldo de Paiva, 22- Centro, Paiva MG-CEP: 36195-000

LEI Nº 1406- de 25/11/2025



1 - Programa (Denominação): 002 - GESTAO PÚBLICA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: A manutenção da estrutura administrativa do Executivo Municipal envolve tanto as necessidades físicas quanto as operacionais. Nesse contexto, destacam-se:

- Gestão de pessoal: quitação da folha de pagamento, encargos patronais, pagamentos rescisórios, reestruturação do plano de cargos e salários e realização de novas contratações.
- Infraestrutura administrativa: reformas, aquisição de equipamentos, veículos e melhorias nos espaços de trabalho.
- Modernização de processos: reestruturação de procedimentos internos, fortalecimento do setor de tributos, atualização do cadastro imobiliário e adoção de práticas mais eficientes de gestão.
- Parcerias institucionais: manutenção de convênios com entidades públicas e privadas, como Polícia Militar, Polícia Civil, AMM, CNM, entre outras.
- Gestão transparente: aprimoramento da transparência dos atos públicos, assegurando acesso à informação e fortalecimento do controle social.

Esse conjunto de ações garante a sustentabilidade administrativa, a eficiência operacional e o atendimento adequado às demandas da população.

4 - Público Alvo:

Administração, servidores municipais, inativos e pensionistas e população em geral.

5 - Justificativa:

A manutenção da estrutura administrativa é essencial para o bom funcionamento das atividades do Executivo Municipal. O apoio prestado às secretarias e diretorias — como contabilidade, licitação, departamento pessoal e demais áreas administrativas — garante suporte às ações desenvolvidas em todas as demais pastas.

Também se destacam as atividades do Controle Interno, da Assessoria Jurídica e do Gabinete do Prefeito, responsáveis por funções de assessoramento, controle e fiscalização. Além disso, a gestão administrativa compreende:

- manutenção de convênios com entidades públicas e privadas;
- cumprimento da contribuição legal ao PASEP;
- melhoria da infraestrutura administrativa;
- pagamento de eventuais dívidas do município;
- execução de outras funções administrativas necessárias ao bom desempenho do serviço público municipal.

Essa estrutura assegura a eficiência da gestão, o equilíbrio das contas públicas e a continuidade dos serviços oferecidos à população.

6 - Objetivo:

- Manter despesas administrativas em dia;
- Melhorar e ampliar os serviços públicos disponíveis ao cidadão, e agir com transparência;
- Proporcionar maior segurança, bem-estar, comodidade a população e melhoria da qualidade urbana;
- Manutenção de convênios com entidades públicas e privadas de prestação de serviços para a população, como Polícias Militar e Civil;
- Custear despesas com a reestruturação do quadro pessoal e promoção de concurso público de cargos, carreiras e salários. Despesas c/ subsídios e salários, encargos sociais, divulgação e publicidade, diárias, material de consumo, passagens e despesas com locomoção, locações, consultoria, serviços de terceiros;
- Gerir a implementação das políticas públicas do município e representar o município perante os poderes constituídos (executivo, legislativo e judiciário), os órgãos e os agentes em geral;
- Contribuições ao Pasep;
- Desenvolver ações que visem o aperfeiçoamento e qualificação técnica dos servidores da administração municipal, incluindo custear cursos de capacitação técnica e participação em congressos;
- Garantir a previdência aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas;
- Manutenção dos segurados no regime geral da previdência social;
- Obrigações tributárias e contributivas;
- Adequar os diversos serviços administrativos da prefeitura com instalação adequada para desenvolvimento de suas atividades, bem como adquirir equipamentos diversos para seu funcionamento, como móveis, utensílios, veículos.
- Promover melhoria do setor tributário;
- Promover a atualização do cadastro imobiliário;
- Custear despesas administrativas para bom funcionamento dos serviços públicos.

7 - Estratégia:

O programa tem como estratégia principal a otimização dos recursos públicos, garantindo uma estrutura administrativa moderna e eficiente. Para os próximos quatro anos, além da manutenção das atividades já desempenhadas, estão previstas:

- Gestão de pessoal: reestruturação do plano de cargos e salários, reajustes aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como suporte administrativo às secretarias e diretorias municipais.



- Modernização administrativa: revisão de procedimentos e atos legais, reavaliação de convênios com entidades, atualização do cadastro imobiliário e melhoria do setor de tributos.
 - Infraestrutura: reforma de prédios administrativos, aquisição de veículos e equipamentos para apoio às atividades da administração.
 - Transparência e controle: manutenção e aprimoramento da transparência das contas públicas, garantindo as prestações de contas junto aos órgãos competentes.
- Essas ações visam assegurar maior eficiência administrativa, melhor gestão dos recursos municipais e melhoria contínua na prestação dos serviços públicos à população.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Plano Nacional de Transparência Pública	ANUAL		90,00	74,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	EDUCAÇÃO
SECR. OBRAS, SERV. URB. SANEAM, M. AMBIENTE, AGRIC E PEC	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SECR. OBRAS, SERV. URB. SANEAM, M. AMBIENTE, AGRIC E PEC	SANEAMENTO

10 - Ações:

Número Sequencial:	9.001
--------------------	-------

Título:

Finalidade: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Descrição Ação: Garantir benefícios aos servidores públicos, como o abono anual, semelhante ao PIS do setor privado.

Objetivo: A Contribuição para financiar o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Operações Especiais	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contribuição Mantida	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA DE GOVERNO E FINANÇAS		continuo	continuo

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.440,00



Número Sequencial:	2.007
--------------------	-------

Título: GESTÃO DO GABINETE E SECRETARIA

Finalidade:

A ação tem como objetivo assegurar a gestão eficiente do Gabinete e da Secretaria, garantindo os recursos humanos e materiais necessários para o desempenho das ações públicas. Inclui a promoção da capacitação dos servidores, visando o aprimoramento das práticas administrativas e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como o estabelecimento de mecanismos de controle interno e organização documental, garantindo maior transparência e segurança nos processos administrativos.
As principais áreas de atuação incluem:

- Organização e coordenação das atividades do Gabinete e Secretaria;
- manutenção do quadro de pessoal e encargos;
- aquisição de equipamentos e materiais de consumo;
- contratação de serviços de pessoa física e jurídica;
- pagamento de diárias, indenizações e restituições.
- aquisição de veículos para locomoção.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Ação Mantida	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal		
Direta		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA DE GOVERNO E FINANÇAS			

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.228.500,00	1.351.350,00	1.486.485,00	1.635.134,00

Número Sequencial:	2.008
--------------------	-------

Título: SUBSÍDIOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO

Finalidade: Remunerar os agentes políticos.

Descrição Ação: Vencimentos e vantagens e obrigações patronais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Pagamentos Mantido	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal		
Direta		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		



Detalhe da Implementação: Complemento da Ação:		Unidade Responsável		Custo do Projeto		Duração do Projeto		Repetição	
SECRETARIA DE GOVERNO E FINANÇAS									

Metas					
Exercício	2026	2027	2028	2029	
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00	
Metas Financeiras	351.000,00	386.100,00	424.710,00	467.181,00	

Número Sequencial:	2.009
--------------------	-------

Título: CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS
Finalidade: Ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira dos municípios, prestando-lhes assistência; promover a cooperação intermunicipal e intergovernamental, dar apoio ao município através de técnicos e trabalhos especializados.
Descrição Ação: Promover acesso a diversos benefícios que irão auxiliar os gestores em prol de uma administração segura e eficiente.
Contribuição à associação de municípios.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contribuição Mantida	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS				

Detalhe da Implementação: Complemento da Ação:		Unidade Responsável		Custo do Projeto		Duração do Projeto		Repetição	
SECRETARIA DE GOVERNO E FINANÇAS				29.523,00		CONTINUO		CONTINUO	

Metas					
Exercício	2026	2027	2028	2029	
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00	
Metas Financeiras	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	

Número Sequencial:	2.010
--------------------	-------

Título: CONTRIBUIÇÕES A AMPAR
Finalidade: Participação do município na Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraíba - AMPAR
Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contribuição Mantida	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação				



Direta		Obrigatoria	EMENDA AO ORÇAMENTO	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
--------	--	-------------	---------------------	--

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00

Número Sequencial:	2.011
--------------------	-------

Título: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Finalidade: Assegurar a publicidade dos atos institucionais do município.

Descrição Ação: Preparação e publicação do órgão oficial porta-voz e outras publicações, comunicação social.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Serviço Mantido	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação						
Direta	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal	
	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	23.202,15	25.522,00	28.074,00	30.881,00

Número Sequencial:	2.012
--------------------	-------

Título: PARTICIPAÇÃO EM CONS. INTERMUN. MULTIFINALITÁRIO

Finalidade: Participação do Município no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário - CIMPAR

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 4-ADMINISTRAÇÃO	Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Produto Ação Consórcio Mantido	Unidade Ação Percentual	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta		Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria		Origem da Ação EMENDA AO ORÇAMENTO		
				Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		



Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	19.597,85	21.558,00	23.714,00	26.085,00

Número Sequencial: 2.013

Título: CONVÊNIO COM SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade:

Estabelecer condições de cooperação mútua, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Implantar um sistema de monitoramento por meios de câmeras nas principais áreas do município de Paiva-MG e promover medidas para aumentar a segurança no campo, inibindo invasões e danos às propriedades rurais através de convênio.
Convênio com a polícia militar e polícia civil, por meio de repasse de material de consumo e expediente; manutenção da viatura policial; manutenção de telefonia móvel e internet, fortalecer ações do programa educacional de resistência às drogas e a violência; ceder um imóvel para a sede do destacamento policial militar de Paiva.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 6-SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção 181-POLICIAMENTO	Produto Ação Convênio Mantido	Unidade Ação Unidade	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação: Convênio com a polícia militar.

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA DE GOVERNO E FINANÇAS	79.090,00	CONTINUO	CONTINUO

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	2,00	2,00	2,00	2,00
Metas Financeiras	46.200,00	50.820,00	55.902,00	61.492,00

Número Sequencial: 2.014

Título: GESTÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Finalidade: O departamento tem como objetivo garantir a gestão contábil e financeira eficiente do município, assegurando transparência, controle e prestação de contas dos recursos públicos.

Descrição Ação:

- Realizar a contabilização geral do município;
- Registrar e controlar a arrecadação de impostos, taxas e contribuições;
- Controlar saldos bancários e fundos municipais.
- Elaborar prestações de contas mensais, bimestrais e anuais junto ao Tribunal de Contas;
- Prestar contas de convênios e recursos federais no SICONV;
- Realizar retenção de INSS de prestadores de serviços.
- Efetuar pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços;
- Manter registro organizado e atualizado do arquivo contábil e financeiro.



Praça Geraldo de Paiva, 22- Centro, Paiva MG-CEP: 36195-000
LEI Nº 1406- DE 25/II/2025

- Garantir estrutura física, administrativa e recursos humanos adequados ao funcionamento do departamento.
- Promover capacitação técnica dos servidores do setor, visando atualização normativa e melhoria da qualidade dos serviços prestados

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Ação Mantida	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA DE GOVERNO E FINANÇAS	2.255.458,95	CONTINUO	CONTINUO

Metas

Exercicio	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	769.500,00	846.450,00	931.095,00	1.024.205,00

Número Sequencial:	2.015
--------------------	-------

Título: PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
Finalidade: Prover o pagamento de inativos e pensionistas.
Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	9-PREVIDENCIA SOCIAL	272-PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	Pagamentos Mantido	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA DE GOVERNO E FINANÇAS	661.348,00	CONTINUO	CONTINUO

Metas

Exercicio	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00

Valor Total do Programa:	2.859.000,00	3.144.900,00	3.459.390,00	3.805.329,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------



1 - Programa (Denominação): 003 - EDUCAÇÃO - "O FUTURO COMEÇA AQUI"

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: A educação é um dos pilares para o desenvolvimento humano e social, sendo responsabilidade do município assegurar condições adequadas de ensino e aprendizagem em todas as etapas. Nesse sentido, destacam-se as seguintes necessidades:

Educação inclusiva: garantir atendimento especializado às crianças e jovens com deficiências ou dificuldades de aprendizagem.

Escolas em tempo integral: ampliar gradativamente a oferta no ensino fundamental, assegurando o desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor dos alunos.

Educação infantil: expandir o atendimento nesta etapa, que é fundamental para complementar a ação da família e da comunidade no desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança.

Alimentação escolar: assegurar a continuidade da merenda nutritiva, com alimentos de qualidade (frutas, verduras, legumes e integrais), contribuindo para a concentração, aprendizagem e qualidade de vida dos estudantes.

Transporte escolar: garantir o serviço de transporte, especialmente aos alunos da zona rural, viabilizando o acesso à educação infantil, ensino fundamental, médio e superior.

Saúde escolar: desenvolver ações de prevenção, orientação, acompanhamento físico e psicológico dos alunos, desde a educação infantil até o ensino fundamental.

Essas iniciativas são fundamentais para assegurar acesso, permanência e qualidade na educação, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes e reduzindo desigualdades no município.

4 - Público Alvo: Crianças de 04 a 14 anos.

5 - Justificativa:

6 - Objetivo: O programa tem como objetivo garantir acesso, permanência e qualidade na educação municipal, por meio da ampliação da educação infantil e do ensino fundamental, promoção da educação inclusiva, oferta de merenda nutritiva, transporte escolar seguro, melhoria da infraestrutura educacional e ações integradas de saúde e assistência social voltadas ao desenvolvimento integral dos alunos.

7 - Estratégia:

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica	ANUAL	Pontuação	7,50	7,20	IBGE	Municipal

Indicador de Ref.: Metas do Índice

Finalidade:

Forma de Cálculo: Percentual IBGE

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	EDUCAÇÃO

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.002
--------------------	-------

Título: RENOVAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Finalidade: Assegurar a modernização da frota de transporte escolar, garantindo segurança, conforto e eficiência no deslocamento dos alunos da rede municipal de ensino.

Descrição Ação: Aquisição de veículos novos e adequação da frota existente;

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	Veículo Previsto Adquirido	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria de Educação	142.000,00	4 ANOS	4 ANOS

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	169.475,51	186.423,00	205.065,00	225.572,00

Número Sequencial:	1.003
--------------------	-------

Título: EXPANSÃO DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Finalidade: Expansão da Rede da Educação Básica consiste em ampliar a capacidade de atendimento escolar por meio da construção, reforma, ampliação e equipagem de unidades de ensino, assegurando maior oferta de vagas e melhoria da infraestrutura educacional.
Descrição Ação: Realizar investimentos na educação por meio da construção, reforma e adaptação de unidades escolares, com a criação de espaços multiuso que possibilitem atividades pedagógicas, culturais, esportivas e comunitárias, promovendo maior integração e aproveitamento dos ambientes.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	Obras Realizadas	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal		
Direta		Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO		

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação: Construir, reformar, ampliar e equipar a rede de educação básica do município.

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria de Educação	592.000,00	4 ANOS	4 ANOS

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	34.650,00	38.115,00	41.927,00	46.120,00

Número Sequencial:	1.004
--------------------	-------

Título: IMPLANTAÇÃO E EQUIPAGEM DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Finalidade: Garantir o direito da criança à educação e o da família de manter os seus filhos em espaços públicos adequados, proporcionando às mães trabalhadoras mais tranquilidade com a educação e a segurança de seus filhos.
Descrição Ação: Ampliar a oferta de vagas no ensino infantil por meio da construção, reforma e equipagem de unidades escolares, garantindo ambientes adequados e de qualidade para o desenvolvimento das crianças.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	Obras Realizadas	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal		



Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
--------	-------------	------------------------------	--

Detalhe da Implementação:
Construir unidades de educação infantil;
Ampliar e reformar prédio já existente, adequando-o às normas de acessibilidade e segurança;
Adquirir equipamentos, mobiliários e materiais pedagógicos para o funcionamento adequado do espaço escolar.

Complemento da Ação:					
Unidade Responsável		Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição	
Secretaria de Educação		725.766,00	4 anos	4 anos	

Metas					
Exercício	2026	2027	2028	2029	
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00	
Metas Financeiras	420.000,00	462.000,00	508.200,00	559.020,00	

Número Sequencial:	2.016
---------------------------	-------

Título: GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Finalidade: Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as políticas públicas de educação municipal, garantindo a eficiência administrativa, o cumprimento da legislação educacional e a promoção da qualidade do ensino.
Descrição Ação:

- Despesas com pagamento de pessoal e encargos;
- Custos com diárias, indenizações e substituições;
- Aquisição de equipamentos e material de consumo;
- Contratação de serviços de terceiros, pessoa física e jurídica;

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Ação Mantida	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS				

Detalhe da Implementação:					
Complemento da Ação:					
Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição		
Secretaria de Educação		CONTINUO	CONTINUO		

Metas					
Exercício	2026	2027	2028	2029	
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00	
Metas Financeiras	265.000,00	291.500,00	320.650,00	352.715,00	

Número Sequencial:	2.017
---------------------------	-------

Título: DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Finalidade:

Promover a educação alimentar e nutricional, incentivando a adoção de hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis, e fortalecer a produção local de alimentos, garantindo segurança alimentar à alunos da rede de ensino.
Aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar destinada aos alunos da rede de ensino, com destaque para a compra de alimentos provenientes da agricultura familiar e de produtores locais, fortalecendo a economia do município, promovendo práticas sustentáveis e garantindo uma alimentação saudável e de qualidade.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Alunos Atendidos	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA		
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto		Duração do Projeto	Repetição
Secretaria de Educação			CONTINUO	CONTINUO

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	461.600,00	507.760,00	558.536,00	614.390,00

Número Sequencial:	2.018
--------------------	-------

Título:

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO

Finalidade:

O Município reconhece a importância dessa etapa de formação para o desenvolvimento dos jovens e para a construção de oportunidades futuras. Nesse sentido, busca atuar de forma complementar e colaborativa, auxiliando os estudantes por meio de ações de apoio, incentivo e fortalecimento do processo educacional.

Entre as iniciativas, destaca-se a concessão de auxílio financeiro aos estudantes matriculados em cursos tecnológicos, visando estimular a continuidade dos estudos, facilitar o acesso à formação profissional e contribuir para a inserção dos jovens no mercado de trabalho. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso em promover a educação como instrumento de inclusão social e desenvolvimento local.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	362-ENSINO MÉDIO	Alunos Atendidos	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	Base Legal		
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto		Duração do Projeto	Repetição
Secretaria de Educação	40.556,00		CONTINUO	CONTINUO

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	21.500,00	23.650,00	26.015,00	28.617,00



Número Sequencial:	2.019
--------------------	-------

Título: DESENVOLVIMENTO CURSO SUPERIOR
Finalidade: Garantir o transporte escolar e o auxílio estudante para o ensino superior.
Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 12-EDUCAÇÃO	Subfunção 364-ENSINO SUPERIOR	Produto Ação Alunos Atendidos	Unidade Ação Percentual	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta		Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação: TRANSPORTE ESCOLAR PARA CURSO SUPERIOR

Complemento da Ação:		Custo do Projeto 1.035.108,00	Duração do Projeto CONTINUO	Repetição CONTINUO
Unidade Responsável Secretaria de Educação				

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	290.000,00	319.000,00	350.900,00	385.990,00

Número Sequencial:	2.020
--------------------	-------

Título: DESENVOLVIMENTO DO TRANSP. ESCOLAR ENS.FUNDAMENTAL
Finalidade: Garantir o transporte escolar aos alunos do ensino fundamental da rede municipal, assegurando o acesso e a permanência dos estudantes na escola, com segurança, qualidade e regularidade. Promover a manutenção, renovação e adequação da frota, além da contratação de serviços quando necessário, de forma a atender tanto a área urbana quanto a rural, contribuindo para a universalização do ensino e para a redução da evasão escolar.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 12-EDUCAÇÃO	Subfunção 361-ENSINO FUNDAMENTAL	Produto Ação Alunos Atendidos	Unidade Ação Percentual	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta		Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		

Detalhe da Implementação: DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Complemento da Ação:		Custo do Projeto 918.027,68	Duração do Projeto CONTINUO	Repetição CONTINUO
Unidade Responsável Secretaria de Educação				

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00



LEI N° 1406- DE 25/11/2025

Metas Financeiras	480.000,00	528.000,00	580.800,00	638.880,00
-------------------	------------	------------	------------	------------

Número Sequencial:	2.021
--------------------	-------

Título: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: Assegurar a manutenção, melhoria e qualificação das escolas de ensino fundamental, garantindo infraestrutura adequada e condições adequadas para o processo de ensino-aprendizagem.

- Descrição Ação:
- Gerenciar contratos, convênios e serviços continuados voltados à manutenção das unidades escolares;
 - Realizar repasses financeiros, compras e aquisição de mobiliário e equipamentos escolares;
 - Promover construção, reformas e ampliação das escolas, visando a melhoria da infraestrutura física;
 - Implementar ações de qualificação e adequação das escolas para garantir conforto, segurança e acessibilidade;
 - Monitorar a execução de todas as atividades relacionadas à manutenção e melhoria da rede de ensino fundamental;
 - Investir na implantação e modernização de salas de informática e ambientes tecnológicos voltados ao uso educacional, promovendo o acesso de alunos e professores a recursos digitais;
 - Adquirir equipamentos como computadores, tablets, projetores e kits multimídia, visando o aprimoramento da didática dos docentes e a ampliação do conhecimento dos estudantes;
 - Oferecer capacitação continuada aos profissionais da educação, com foco em práticas pedagógicas inovadoras, uso de tecnologias, gestão escolar e inclusão educacional;
 - Estimular o uso de recursos didáticos e tecnológicos que favoreçam o processo de ensino-aprendizagem e ampliem as possibilidades de acesso ao conhecimento;
 - Realizar ações de integração entre escola, família e comunidade, fortalecendo o vínculo social e o acompanhamento do desempenho dos alunos;
 - Implantar estratégias de acompanhamento pedagógico e avaliação da aprendizagem, visando a melhoria dos indicadores educacionais;
 - Estabelecer parcerias com instituições de ensino, órgãos governamentais e organizações da sociedade civil para ampliar o alcance das ações e projetos educacionais.

Classificação Atividade	Função 12-EDUCAÇÃO	Subfunção 361-ENSINO FUNDAMENTAL	Produto Ação Criança de 4 a 14 anos	Unidade Ação Percentual	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			

Detalhe da Implementação: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel Secretaria de Educação	Custo do Projeto 1.723.776,64	Duração do Projeto CONTINUO	Repetição CONTINUO
--	-------------------------------	-----------------------------	--------------------

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.041.500,00	1.145.650,00	1.260.215,00	1.386.237,00

Número Sequencial:	2.022
--------------------	-------

Título: REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS. FUND.

Finalidade: Garantir a manutenção da folha de pagamento dos profissionais do magistério, observando rigorosamente as disposições legais vigentes, assegurando o pagamento correto e pontual dos salários e encargos. Promover ações de valorização dos profissionais da educação, incluindo reajustes salariais, progressões e benefícios previstos em lei, fortalecendo a motivação, a retenção de talentos e a qualidade do ensino oferecido aos alunos da rede municipal.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 12-EDUCAÇÃO	Subfunção 361-ENSINO FUNDAMENTAL	Produto Ação Ação Mantida	Unidade Ação Percentual	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%)

Detalhe da Implementação:

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00	1.730.300,00

Número Sequencial: 2.023

Título: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

Finalidade: Garantir o direito da criança à educação, promovendo o desenvolvimento integral na creche (0 a 3 anos) e no pré-escolar (4 a 5 anos), em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Descrição Ação:

- Centralizar e gerenciar as ações voltadas à manutenção da rede de ensino infantil;
- Gerenciar contratos, convênios e serviços continuados relacionados à educação infantil;
- Realizar a manutenção das unidades escolares, incluindo reformas, ampliações e adequações de infraestrutura;
- Efetuar compras e aquisições de materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos para a educação infantil;
- Promover condições adequadas para o desenvolvimento integral das crianças, garantindo segurança, acolhimento e desenvolvimento integral da criança;
- Estimular a formação continuada dos profissionais da educação infantil, com foco em práticas pedagógicas inovadoras, acolhimento e desenvolvimento;
- Promover ações de integração entre família e escola, por meio de reuniões, oficinas e atividades participativas que fortaleçam o vínculo comunitário;
- Implantar estratégias de acompanhamento do desenvolvimento infantil, respeitando as especificidades de cada faixa etária e promovendo intervenções adequadas quando necessário;
- Incentivar o uso de materiais lúdicos e recursos didáticos diversificados, que estimulem a criatividade, a expressão e a autonomia das crianças;
- Estabelecer parcerias com instituições de ensino, saúde e assistência social para garantir atendimento integral às crianças em situação de vulnerabilidade.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria de Educação	488.758,00	CONTINUO	CONTINUO

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	119.500,00	131.450,00	144.595,00	159.055,00

Número Sequencial: 2.024

Título: REMUN. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENS. INFANTIL

Finalidade: Garantir a manutenção da folha de pagamento dos profissionais do magistério do ensino infantil, observando rigorosamente as disposições legais vigentes, assegurando o pagamento correto e pontual dos salários e encargos. Promover ações de valorização dos profissionais da educação, incluindo reajustes salariais, progressões e benefícios previstos em lei, fortalecendo a motivação, a retenção de talentos e a qualidade do ensino oferecido aos alunos da rede municipal.

Descrição Ação:



Classificação Atividade	Função 12-EDUCAÇÃO	Subfunção 365-EDUCAÇÃO INFANTIL	Produto Ação Ação Mantida	Unidade Ação Percentual	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			

Detalhe da Implementação: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (60%)

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel Secretaria de Educação	Custo do Projeto 892.039,00	Duração do Projeto CONTINUO	Repetição CONTINUO
---	--------------------------------	--------------------------------	-----------------------

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	315.000,00	346.500,00	381.150,00	419.265,00

Valor Total do Programa:	4.918.225,51	5.410.048,00	5.951.053,00	6.546.161,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------



1 - Programa (Denominação): 004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA: ATENDIMENTO RENOVADO, CUIDADO REDOBRADO

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: Apesar dos avanços conquistados na atenção básica, os desafios na área da saúde ainda são significativos. A demanda por serviços cresce de forma contínua, enquanto os recursos disponíveis muitas vezes são insuficientes ou mal alocados. Nesse cenário, torna-se fundamental adotar um modelo de planejamento organizado e eficiente, capaz de fortalecer as ações de saúde, ampliar a cobertura e garantir melhor qualidade no atendimento à população.

4 - Público Alvo: População Local

5 - Justificativa:

6 - Objetivo: Planejar e executar a política de saúde municipal, garantindo a gestão e regulação dos serviços próprios e conveniados. Promover ações de proteção e promoção à saúde por meio da Atenção Básica, monitorar doenças e agravos através da Vigilância em Saúde em todas as suas vertentes e oferecer tratamentos terapêuticos por meio da Assistência Farmacêutica, em consonância com a Média Complexidade e as ações de atenção secundária e terciária, assegurando atendimento equânime, universal e igualitário à população.

O programa de saúde municipal visa garantir o cumprimento da Política Nacional de Atenção Básica, o fortalecimento da rede de atenção e a gestão eficiente do SUS, por meio das seguintes estratégias:

Atenção Básica e Saúde da Família:

Garantir o atendimento por meio de equipes da ESF, saúde bucal, EMULT, agentes comunitários de saúde (4 ACS) e demais membros das equipes convencionais nas UBS.

Acesso à Média e Alta Complexidade:

Assegurar acesso a procedimentos especializados através do PPI, do Consórcio Intermunicipal de Saúde e da Rede de Atenção à Saúde de Urgência e Emergência.

Vigilância em Saúde:

Desenvolver ações de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental, do trabalhador e Vigiminas, seguindo diretrizes pactuadas.

Gestão do SUS e Controle Social:

Garantir o papel do município na organização e funcionamento do SUS, incluindo a participação popular e o controle social.

Propor melhorias nas ações administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

Saúde do Trabalhador:

Implementar novas relações de trabalho, promoção da saúde do trabalhador e participação da comunidade para fortalecer o controle social.

Farmácia e Medicamentos:

Ampliar e qualificar as ações da Farmácia de Minas, garantindo a dispensação adequada de medicamentos, acompanhamento farmacoterapêutico e descentralização do atendimento para maior cobertura nas áreas rurais.

8 - Indicadores:

	Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Ampliar o atendimento de consultas especializadas		ANUAL	Percentual	10,00	4,00		

Indicador de Ref.: Percentual de consultas especializadas realizadas na rede pública municipal por profissionais especializados, comparando o total anual com períodos anteriores para aferir a ampliação.

Finalidade:

Ampliar o atendimento de consultas especializadas na rede pública municipal, garantindo a oferta por profissionais devidamente especializados e qualificados.

Forma de Cálculo:

Reduzir o tempo de espera para marcação de consultas, exames, procedimentos de média complexidade e cirurgias		ANUAL	Dias	30,00	55,00		
---	--	-------	------	-------	-------	--	--

Indicador de Ref.: Tempo médio de espera (em dias) para marcação de consultas, exames, procedimentos e cirurgias de média complexidade, medido trimestralmente.

Finalidade:

Reduzir o tempo de espera para marcação de consultas, exames, procedimentos de média complexidade e cirurgias, promovendo o acesso mais rápido e eficiente aos serviços de saúde.

Forma de Cálculo:

Capacitação dos Profissionais de Saúde		ANUAL	Percentual	90,00	75,00		
--	--	-------	------------	-------	-------	--	--

Indicador de Ref.: Percentual de profissionais da saúde que participaram de pelo menos uma capacitação ou atualização no ano.



Finalidade:

Promover capacitações e atualizações periódicas para os profissionais da saúde municipal, com foco na qualificação técnica, no fortalecimento do trabalho em equipe e na melhoria contínua da qualidade da atenção à saúde.

Forma de Cálculo:

Fornecimento de Medicamentos	ANUAL	Percentual	90,00	80,00
------------------------------	-------	------------	-------	-------

Indicador de Ref.:

Percentual de disponibilidade dos medicamentos essenciais na Farmácia de Minas

Finalidade:

Garantir o fornecimento contínuo de 100% dos medicamentos da Renome/Remume disponíveis na Farmácia de Minas.

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DA SAÚDE	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
SECRETARIA DA SAÚDE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SECRETARIA DA SAÚDE	ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLAMB.HOSP.
SECRETARIA DA SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA
SECRETARIA DA SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.007
--------------------	-------

Título:

INVESTIMENTOS NO TRANSPORTE DA SAÚDE

Finalidade:

Ação destinada à aquisição de veículos para apoiar as atividades da rede de saúde, incluindo transporte de pacientes, deslocamento de equipes multiprofissionais, distribuição de insumos e apoio logístico aos serviços de atenção básica.

Descrição Ação:

Aquisição de veículos para melhorar o atendimento na saúde, ajudando no transporte de pacientes, equipes e materiais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Veículo Previsto Adquirido	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Fundo Municipal de Saúde	464.129,00	4 ANOS	4 ANOS

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	105.000,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00

Número Sequencial:	1.008
--------------------	-------

Título:

FORTEALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE



Finalidade:

A ação tem por finalidade fortalecer a rede de atenção à saúde por meio de investimentos em obras, reformas, ampliações e aquisição de equipamentos permanentes. Busca modernizar e adequar as unidades de saúde, assegurando melhores condições de funcionamento e ampliando a capacidade de atendimento à população.

Descrição Ação:

- Construção e reforma das unidades básicas de saúde, da secretária da saúde e demais equipamentos da rede;
- Aquisição de mobiliário, veículos, equipamentos médicos e tecnológicos;
- Adequações de acessibilidade e melhoria da infraestrutura física

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	10-SAUDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Obras Realizadas	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal		
Direta		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria de Saúde	459.643,00	4 anos	4 anos

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00

Número Sequencial:	2.030
--------------------	-------

Título:

GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Finalidade:

Visa assegurar o planejamento, a coordenação, a execução e o monitoramento das políticas públicas de saúde no município, garantindo a gestão eficiente dos recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis. A ação envolve a modernização administrativa, a manutenção da infraestrutura física, tecnológica e de equipamentos da Secretaria, além da qualificação permanente das equipes, assegurando a efetividade das ações de saúde em todos os níveis de atenção. A gestão da Secretaria envolve também a prestação de contas e a integração com os conselhos de saúde, reforçando a organização da rede em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Além da eficiência administrativa, destaca-se que o objetivo final é melhorar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAUDE	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Ação Mantida	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal		
Direta		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria de Saúde	2.158.953,23	continuo	continuo

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00



Metas Financeiras	354.700,00	390.170,00	429.187,00	472.106,00
-------------------	------------	------------	------------	------------

Número Sequencial:	2.031
--------------------	-------

Título: GESTÃO DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Finalidade: Prestar um atendimento de qualidade, integral e humano em unidades básicas municipais, garantindo o acesso a assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todas as famílias cadastrada, desenvolvendo e organizando a equipe multiprofissional (equipe de saúde da família – ESF) composta por, no mínimo: médico generalista, ou especialista em saúde da família, ou médico de família e comunidade; enfermeiro generalista ou especialista em saúde da família; auxiliar ou técnico de enfermagem; e agentes comunitários de saúde. Podendo ser acrescentados a essa composição os profissionais de saúde bucal: cirurgião-dentista generalista ou especialista em saúde da família; auxiliar e/ou técnico em saúde bucal.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 10-SAÚDE	Subfunção 301-ATENÇÃO BÁSICA	Produto Ação Famílias Atendidas	Unidade Ação Percentual	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 2 - Seguridade Social
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria		Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação: Manter em pleno e regular funcionamento uma equipe de ESF.

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel Fundo Municipal de Saúde	Custo do Projeto 1.444.171,00	Duração do Projeto 4 ANOS	Repetição 4 ANOS
--	-------------------------------	---------------------------	------------------

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.003.500,00	1.103.850,00	1.214.235,00	1.335.659,00

Número Sequencial:	2.032
--------------------	-------

Título: DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

Finalidade: Orientar as práticas assistenciais, de promoção, prevenção com vistas à integralidade do cuidado. Ampliar o acesso da população aos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase nos agravos de maior prevalência, em todas as fases do ciclo de vida. Prestar atendimento adequado à população, ampliando os serviços de atenção primária, atualmente composto por unidade de saúde da família e unidade básica de saúde, convergindo em um modelo de atenção resolutiva.

- Investir na estrutura física e tecnológica da unidade de saúde, garantindo ambientes adequados, equipamentos modernos e conectividade para suporte às ações assistenciais.
- Promover capacitação continuada das equipes multiprofissionais, com foco em protocolos clínicos, acolhimento humanizado e práticas de cuidado integral.

- Estimular a articulação intersetorial com educação, assistência social e demais políticas públicas, de modo a promover ações integradas de promoção da saúde.

- Realizar monitoramento e avaliação sistemática dos serviços ofertados, assegurando qualidade, efetividade e melhoria contínua.

- Garantir a gestão adequada dos resíduos de serviços de saúde, abrangendo coleta, transporte e destinação final, por meio de empresa contratada, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais.

Classificação Atividade	Função 10-SAÚDE	Subfunção 301-ATENÇÃO BÁSICA	Produto Ação População Beneficiada	Unidade Ação Percentual	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 2 - Seguridade Social
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria		Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		



Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsável		Custo do Projeto		Duração do Projeto		Repetição	
Fundo Municipal de Saúde		2.912.701,00		contínuo		contínuo	

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	3.075.413,07	3.382.954,00	3.721.249,00	4.093.374,00

Número Sequencial: 2.033

Título: GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Finalidade: Executar as ações de Média e Alta Complexidade (MAC) no âmbito da rede municipal de saúde, assegurando a oferta de serviços especializados à população, tais como consultas médicas em especialidades, exames de apoio diagnóstico, internações hospitalares e cirurgias. A ação busca garantir a integralidade da atenção à saúde, em articulação com a atenção básica, e o cumprimento das metas físicas e orçamentárias estabelecidas na Programação Pactuada Integrada (PPI), ampliando o acesso da população a serviços de maior complexidade e reduzindo desigualdades no atendimento.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAUDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Famílias Atendidas	Percentual	Orçamentária	2 - Segundade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	223.053,00	4 ANOS	4 ANOS

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	434.500,00	477.950,00	525.745,00	578.320,00

Número Sequencial: 2.034

Título: SUBVENCIONAR O HOSPITAL DE MERCÊS

Finalidade: Participação nas despesas referentes aos pacientes do município de Paiva atendidos pela entidade subvencionada, mediante repasse de recursos financeiros destinados a complementar os custos assistenciais, assegurando o acesso da população aos serviços de saúde disponibilizados e garantindo a continuidade e qualidade do atendimento prestado.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAUDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Entidades Beneficiadas	Percentual	Orçamentária	2 - Segundade Social



Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal	
Direta		Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS	

Detalhe da Implementação: Contribuições periódicas.

Complemento da Ação:		Duração do Projeto		Repetição	
Unidade Responsável		Custo do Projeto	INDETERMINADO	ANUAL	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		60.000,00			

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00

Número Sequencial: 2.035

Título: PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Finalidade: Contrato de rateio com repasse mensal de recursos financeiros para organização e o gerenciamento da rede de urgência e emergência da macro centro sul, ganhos de escala, melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira; aumento na capacidade de realização; maior eficiência do uso dos recursos públicos; realização de ações inacessíveis a um único município, isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de participação da sociedade local. Além de todos os serviços relativos à rede de urgência emergência da macro centro sul.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Consórcio Mantido	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal	
Direta		Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS	

Detalhe da Implementação: GESTÃO DO CISRU

Complemento da Ação:

Unidade Responsável		Custo do Projeto		Duração do Projeto		Repetição	
Fundo Municipal de Saúde		39.745,00		contínuo		contínuo	

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	16.869,82	18.557,00	20.413,00	22.454,00

Número Sequencial: 2.036

Título: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA

Finalidade: Manter o funcionamento das ações do centro de fisioterapia do município.

Descrição Ação:

Garantir a oferta de atendimentos individuais e em grupo, conforme protocolos clínicos e demandas da população; Realizar aquisição de materiais, equipamentos e insumos necessários ao funcionamento adequado dos serviços fisioterapêuticos; Promover capacitação continuada dos profissionais da área, visando atualização técnica e melhoria da qualidade do atendimento; Assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados nas práticas fisioterapêuticas; Estimular ações integradas com outras unidades de saúde, fortalecendo o cuidado multiprofissional e a resolutividade da atenção à saúde.



Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Ação Mantida	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		
Direta		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal		
				LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	269.500,00	296.450,00	326.095,00	358.705,00

Número Sequencial:	2.037
--------------------	-------

Título: PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Finalidade: Participação em consórcios intermunicipal de saúde através do contrato de rateio.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Consórcio Mantido	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		
Direta		Obrigatoria	EMENDA AO ORÇAMENTO	Base Legal		
				CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988		

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Fundo Municipal de Saúde	308.310,81	contínuo	contínuo

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	573.312,60	630.644,00	693.708,00	763.079,00

Número Sequencial:	2.038
--------------------	-------

Título: GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Finalidade: Elevar a qualidade dos serviços prestados à sociedade, por meio da implementação de ações preventivas e corretivas nos ambientes de interesse à saúde, assegurando proteção, promoção e vigilância da saúde da população.

Descrição Ação: • Realizar inspeções periódicas em estabelecimentos de interesse à saúde (alimentícios, farmacêuticos, clínicas, entre outros).

• Implementar programas de monitoramento da qualidade da água, alimentos, medicamentos e outros produtos.

• Desenvolver ações educativas voltadas para a população e para os prestadores de serviços.



- Fortalecer o sistema de notificação e acompanhamento de riscos sanitários.
- Investir na capacitação contínua dos profissionais da área de vigilância sanitária.
- Manter campanhas de prevenção e orientação sobre riscos à saúde relacionados a ambientes, produtos e serviços.

manter compatível com programação financeira						
Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Ação Mantida	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Base Legal						
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação			
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			
LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS						

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel Fundo Municipal de Saúde	Custo do Projeto 102.519,00	Duração do Projeto contínuo	Repetição contínuo
---	--------------------------------	--------------------------------	-----------------------

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	247.500,00	272.250,00	299.475,00	329.423,00

Número Sequencial:	2.039
--------------------	-------

Título:
GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

Finalidade:

Promover a manutenção e o fortalecimento da unidade da rede de farmácia municipal, consolidando a farmácia comunitária do Sistema Único de Saúde (SUS) como um estabelecimento de referência na prestação de serviços farmacêuticos à população.

Descrição Ação:

A ação busca assegurar o acesso regular e qualificado a medicamentos, garantir o uso racional dos mesmos, ampliar a orientação aos usuários e integrar a assistência farmacêutica aos demais serviços da rede de atenção à saúde. Além disso, contempla a aquisição de medicamentos por meio do consórcio, tanto para abastecimento das Unidades de Saúde quanto para a distribuição à população, bem como o fornecimento de medicamentos em cumprimento de ordem judicial. Também envolve a modernização dos processos de gestão, o controle de estoques, a qualificação dos profissionais e a melhoria contínua do atendimento, visando maior eficiência, humanização e resolutividade no cuidado à saúde.

Classificação Atividade	Função 10-SAÚDE	Subfunção 303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Produto Ação Ação Mantida	Unidade Ação Percentual	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 2 - Seguridade Social
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel Fundo Municipal de Saúde	Custo do Projeto 234.790,00	Duração do Projeto contínuo	Repetição contínuo
---	--------------------------------	--------------------------------	-----------------------

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00



Metas Financeiras	415.500,00	457.050,00	502.755,00	553.031,00
Valor Total do Programa:	8.585.795,49	9.444.375,00	10.388.812,00	11.427.696,00



- 1 - Programa (Denominação): 005- CULTURA EM TEMPOS MELHORES
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
- 3 - Problema: Necessidade de garantir a continuidade das tradições populares e manifestações culturais, reconhecendo-as como elementos essenciais para o desenvolvimento humano, o fortalecimento da identidade local e o vínculo do povo com suas raízes históricas e culturais.
- 4 - Público Alvo: População em geral.
- 5 - Justificativa: O programa de cultura municipal visa preservar, valorizar e difundir as tradições e manifestações culturais, por meio das seguintes ações:
- 6 - Objetivo:

1. Preservação do patrimônio cultural:
 - Trabalhar junto à equipe técnica do patrimônio municipal para resgatar e manter o acervo cultural do município.

2. Eventos culturais e incentivo à diversidade:
 - Promover eventos como "Domingo na Praça", incentivando feiras livres, artesanato local, ruas de lazer, música, teatro, dança e cinema, resgatando a diversidade cultural da cidade.

3. Apoio às manifestações populares:
 - Incentivar folclore, festividades, festivais e outras manifestações artísticas da população.
 - Oferecer apoio financeiro a blocos carnavalescos e demais iniciativas culturais populares.

Essas ações buscam fortalecer a identidade cultural, promover a inclusão social e garantir que a população tenha acesso contínuo a atividades culturais diversas e de qualidade.

7 - Estratégia:

8 - Indicadores:

Ação continuada	Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
		ANUAL	%	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	CULTURA E TURISMO

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.005
--------------------	-------

Título: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Finalidade:

Preservar os patrimônios históricos do município, garantindo a manutenção de suas características originais e promovendo a valorização da memória e identidade local.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	13-CULTURA	391-PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	Ação Mantida	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal



Direta		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
--------	--	-------------	------------------------------	--

Detalhe da Implementação: Preservação do patrimônio histórico e cultural.

Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRET.MUN.ASSIST.SOCIAL, ESPORTE, LAZER E CULTURA	180.244,00	contínuo	contínuo

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00

Número Sequencial: 2.025

Título: ATIVIDADES RELATIVAS AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Finalidade:

Descrição Ação: Implantar e desenvolver políticas voltadas à preservação, valorização e gestão do patrimônio cultural do município, garantindo a proteção histórica, artística e cultural da comunidade.

- Identificar, registrar e catalogar bens móveis e imóveis de valor histórico, artístico e cultural;
- Desenvolver programas de preservação, restauração e manutenção do patrimônio cultural;
- Promover ações educativas e de conscientização junto à população sobre a importância da preservação cultural;
- Incentivar a participação da comunidade em atividades relacionadas ao patrimônio cultural;
- Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para apoio técnico e financeiro na conservação do patrimônio.

- Realizar levantamentos históricos e pesquisas documentais, de forma a subsidiar ações de preservação e valorização da memória local.
- Apoiar iniciativas culturais que promovam a difusão do patrimônio histórico, como exposições, publicações, roteiros turísticos e eventos temáticos.
- Implantar sinalização informativa em bens tombados ou reconhecidos, facilitando o acesso da população ao conhecimento sobre o patrimônio.
- Integrar as ações de preservação ao planejamento urbano e turístico do município, promovendo o uso sustentável dos espaços históricos.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	391-PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	Ação Mantida	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação		Origem da Ação		Base Legal		
Direta		Obrigatoria		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação: MANUT. DAS ATIV. RELATIVAS AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRET.MUN.ASSIST.SOCIAL, ESPORTE, LAZER E CULTURA	67.592,00	contínuo	contínuo

Metas



Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	45.936,00	50.530,00	55.583,00	61.141,00

Número Sequencial: 2.026

Título: FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES

Finalidade: Valorizar e incentivar as tradições culturais do município, promovendo a participação da comunidade em festas populares e folclóricas.

Descrição Ação:

- Organizar e apoiar festas juninas, de fim de ano e carnavaiscas, incluindo o carnaval de rua;
- Conceder apoio financeiro a blocos carnavalescos e grupos culturais locais;
- Incentivar a realização de outras festas tradicionais, fortalecendo o patrimônio cultural e a identidade local;
- Promover a participação comunitária, garantindo acesso da população a eventos culturais e de lazer.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	Ação Mantida	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação:	FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES					
Complemento da Ação:	Unidade Responsavel	Custo do Projeto		Duração do Projeto	Repetição	
	SECRET.MUN.ASSIST.SOCIAL, ESPORTE, LAZER E CULTURA	720.978,00		contínuo	contínuo	

Metas	Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	759.000,00	834.900,00	918.390,00	1.010.229,00	

Número Sequencial: 2.027

Título: AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

Finalidade: Ações programadas do Política Nacional Aldir Blanc

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	Ação Mantida	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação:



Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	38.000,00	41.800,00	45.980,00	50.578,00

Número Sequencial:	2.028
--------------------	-------

Título: DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Finalidade:

Fortalecer e valorizar as manifestações culturais do município, promovendo acesso à cultura, preservação do patrimônio cultural e incentivo à produção artística local.

Descrição Ação:

- Organizar o 'Domingo na Praça', incluindo música, teatro, dança e cinema, com o objetivo de resgatar a diversidade cultural;
- Incentivar atividades culturais diversas, apoiando o folclore, festividades, recepções e festivais;
- Promover festas folclóricas e populares, incluindo períodos juninos, fim de ano e carnaval de rua, com apoio financeiro a blocos carnavalescos;
- Apoiar associações de artesãos e produtores culturais, promovendo sua capacitação e visibilidade;
- Estimular a criação de grupos culturais locais, como bandas, corais, trupes teatrais e coletivos de dança, valorizando os talentos da comunidade;
- Realizar oficinas formativas em áreas como artesanato, audiovisual, literatura e produção cultural, com foco na geração de renda e inclusão social;
- Implantar ações de registro e preservação da memória cultural do município, por meio de acervos digitais, exposições temáticas e publicações sobre a história local;
- Estabelecer parcerias com escolas e associações para ampliar o alcance das atividades culturais e integrar a cultura ao processo educativo;
- Incentivar a ocupação de espaços públicos com manifestações artísticas espontâneas e programadas, promovendo o uso democrático da cidade pela cultura;
- Desenvolver ações que promovam a participação comunitária e o acesso da população a eventos culturais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	Serviço Mantido	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRET.MUN.ASSIST.SOCIAL, ESPORTE, LAZER E CULTURA	391.225,00	continuo	continuo

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	225.500,00	248.050,00	272.855,00	300.141,00

Valor Total do Programa:	1.083.436,00	1.191.780,00	1.310.958,00	1.442.054,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------



1 - Programa (Denominação): 006 - ESPORTE CIDADÃO

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: Ausência de espaços de lazer e esportivos acessíveis a todas as faixas etárias.

Necessidade de incentivar a prática esportiva e atividades físicas para toda a população.

Carência de locais de convívio e lazer, essenciais para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.
Todas as faixas etárias.

4 - Público Alvo:

5 - Justificativa:

6 - Objetivo:

O programa de esporte e lazer do município tem como objetivo promover a prática de atividades físicas, recreativas e culturais, incentivando a participação da comunidade e contribuindo para a saúde, cidadania e integração social. As ações incluem:

1. Incentivo à prática esportiva:

- Criação de escolinhas de futebol e oficinas de diversas modalidades esportivas.
- Promoção de ginástica, dança, capoeira, teatro, música e orientação à caminhada.

2. Eventos de lazer e recreação:

- Organização de ruas de lazer, passeios ciclísticos, festivais, encontros temáticos, mostras e sessões de cinema.

3. Infraestrutura esportiva:

- Melhoria e ampliação de quadras poliesportivas, campos de futebol e demais espaços destinados à prática esportiva no município.

Essas ações visam estimular hábitos saudáveis, fortalecer a integração comunitária e ampliar o acesso ao esporte e ao lazer para todas as faixas etárias.

7 - Estratégia:

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Ação continuada	ANUAL	%	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	ESPORTE E LAZER

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.006
--------------------	-------

Título: MELHORIAS/AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

Finalidade: Melhorias e ampliações de estruturas públicas que oferecem diversas atividades esportivas para a saúde, bem-estar, lazer da população.

Descrição Ação: Melhorias e ampliações de quadras esportivas, campos de futebol entre outros espaços esportivos do município de Paiva.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	27-DESPORTO E LAZER	812-DESPORTO COMUNITÁRIO	Obras Realizadas	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal



Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRET.MUN.ASSIST.SOCIAL, ESPORTE, LAZER E CULTURA	459.624,00	CONTINUO	MELHORIAS E AMPL. DE CAMPOS DE FUTEBOL

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00

Número Sequencial:	2.029
--------------------	-------

Título: FORTALECIMENTO DO DESPORTO E LAZER

Finalidade:

Promover incentivos, motivação e participação da comunidade em atividades esportivas, recreativas e culturais, proporcionando a prática de atividades físicas, jogos e brincadeiras. Incentivar a participação de crianças na escolinha de futebol, oferecer oficinas de esportes, dança, ginástica, teatro, música, capoeira e orientação à caminhada. Organizar eventos de esporte recreativo e lazer, como mostras, ruas de lazer, passeios ciclísticos, festivais, encontros temáticos e sessões de cinema. Promover campeonatos intermunicipais e incentivar a participação em eventos esportivos fora do município, estimulando a integração regional, o espírito esportivo e a valorização dos talentos locais. Essas ações visam ampliar as oportunidades de socialização, fortalecer o vínculo comunitário e estimular o protagonismo de crianças, adolescentes e jovens por meio do esporte.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	27-DESPORTO E LAZER	812-DESPORTO COMUNITARIO	Ação Mantida	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRET.MUN.ASSIST.SOCIAL, ESPORTE, LAZER E CULTURA	194.755,00	continuo	continuo

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	105.500,00	116.050,00	127.655,00	140.421,00

Valor Total do Programa:	135.500,00	149.050,00	163.955,00	180.351,00
--------------------------	------------	------------	------------	------------



1 - Programa (Denominação): 007 - UM NOVO TEMPO, UMA NOVA CIDADE

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: O município enfrenta diversas demandas para garantir qualidade de vida, segurança e bem-estar da população. Entre os principais problemas identificados estão:

1. Saneamento e abastecimento de água:

- Necessidade de melhorias e ampliação do sistema de abastecimento;
- Falta de equipamentos para tratamento adequado da rede de distribuição;
- Carência de captação pluvial e esgotamento sanitário em algumas ruas.

2. Infraestrutura viária e urbana:

- Falta ou danificação de calçamentos, passeios e meio-fio;
- Rede de iluminação pública precária;
- Quedas de barrancos, ausência de corrimão em escadas e vias urbanas;
- Pulverização das vias urbanas;
- Falta de sinalização viária;
- Necessidade de arborização e criação de espaços públicos.

3. Gestão de resíduos e espaços públicos:

- Falta de local adequado para depósito de entulhos;
- Necessidade de espaços destinados à transformação em áreas de lazer e convivência.

4. Equipamentos e mobiliários urbanos:

- Insuficiência de maquinários, veículos, mobiliários e equipamentos para manutenção urbana.

5. Cemitérios e moradias:

- Necessidade de ampliação e melhoramento do cemitério público municipal;
- Falta de moradia digna para famílias do município.

4 - Público Alvo: População local.

5 - Justificativa:

O programa tem como objetivo modernizar o município, garantindo qualidade de vida, acessibilidade e bem-estar à população, por meio das seguintes ações:

1. Espaços públicos e urbanização:

- Construção, reforma, conservação e ampliação de prédios e espaços públicos;
- Adequação de calçadas, vias e áreas de circulação para garantir mobilidade a todos;
- Revitalização de áreas de lazer, recreação e espaços verdes, promovendo convivência comunitária e práticas esportivas.

2. Saneamento e limpeza urbana:

- Ampliação e melhoria do sistema de esgoto e coleta de lixo;



- Limpeza urbana e manutenção dos espaços públicos para garantir saúde e bem-estar da população;
 - Gestão e preservação dos recursos hídricos para assegurar abastecimento de água de qualidade.
3. Meio ambiente:
- Proteção, controle, fiscalização, gerenciamento e educação ambiental, visando o desenvolvimento sustentável.
4. Transporte e mobilidade:
- Aprimoramento do transporte público e renovação da frota municipal, proporcionando maior conforto e segurança aos usuários.
 - Gestão e eficiência administrativa;
 - Melhoria das condições de trabalho, qualificação e modernização do pessoal;
 - Ampliação da eficiência na prestação de serviços e do desempenho funcional da administração municipal.

Essas ações visam promover uma cidade mais segura, acessível, sustentável e com melhor qualidade de vida para todos os cidadãos.

7 - Estratégia:

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Ação continuada	ANUAL	%	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECR. OBRAS, SERV. URB, SANEAM, M. AMBIENTE, AGRIC E PEC	AGRICULTURA, PECUÁRIA E ESTRADAS VICINAIS
SECR. OBRAS, SERV. URB, SANEAM, M. AMBIENTE, AGRIC E PEC	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.009
--------------------	-------

Título: INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Finalidade:

Consiste em realizar obras de construção, reforma, ampliação e modernização de prédios públicos, assegurando espaços adequados para atendimento à população, com segurança, acessibilidade e conforto

Descrição Ação:

Obras de construção, reforma, ampliação e modernização de secretarias, garagens, almoxarifados, sede da Prefeitura Municipal e os demais espaços de apoio ao serviço da Administração Pública.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Obras Realizadas	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Metas



Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	369.390,00	406.329,00	446.962,00	491.658,00

Número Sequencial: 1.010

Título: CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Finalidade: Proporcionar maior segurança, bem-estar, comodidade a população e melhoria da qualidade urbana priorizando a segurança e a fluidez do trânsito da cidade, com a execução de pavimentação em novas vias públicas e recuperação de vias existentes.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	Obras Realizadas	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel		Custo do Projeto		Duração do Projeto		Repetição	
SECR.OBRAS,SERV.URB,SANEAM, M.AMBIENTE,AGRIC E PEC		400.000,00		4 anos		4 anos	

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.365.945,00	1.502.540,00	1.652.794,00	1.818.073,00

Número Sequencial: 1.011

Título: OBRAS E MODERNIZAÇÕES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Finalidade: Infraestrutura dos Espaços Públicos consiste em realizar obras de construção, reforma, ampliação e modernização de praças, parques, portal da cidade, sistema de iluminação pública e demais espaços públicos, garantindo ambientes adequados, seguros, acessíveis e de qualidade para a população.

Descrição Ação: Reforma e modernização: Reformar e modernizar estruturas físicas complementares em espaços públicos e áreas de convivência, promovendo conforto e funcionalidade para a população.

• Acessibilidade: Adequar os espaços públicos às normas de acessibilidade, garantindo inclusão e uso seguro para todos.

• Recuperação de áreas degradadas: Recuperar áreas degradadas ou subutilizadas, transformando-as em ambientes funcionais e integrados ao uso comunitário.

• Identidade visual urbana: Implantar elementos de identidade visual urbana, como letreiros, sinalização turística e estruturas temáticas que valorizem a cultura local e fortaleçam a imagem do município.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	Obras Realizadas	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			



LEI Nº 1406- DE 25/11/2025

Detalhe da

Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsável		Custo do Projeto		Duração do Projeto		Repetição	
SECR. OBRAS, SERV. URB, SANEAM, M. AMBIENTE, AGRIC E PEC		259.000,00		4 anos		4 anos	

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	420.000,00	462.000,00	508.200,00	559.020,00

Número Sequencial: 1.012

Título: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUROS EM ÁREAS URBANAS

Finalidade: Garantir a segurança, delimitação e adequação das áreas urbanas por meio da construção e reforma de muros em espaços públicos e comunitários.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	452-SERVIÇOS URBANOS	Obras Realizadas	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Origem da Ação		Base Legal		
Direta	Obrigatoria	EMENDA AO ORÇAMENTO	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da

Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsável		Custo do Projeto		Duração do Projeto		Repetição	
SECR. OBRAS, SERV. URB, SANEAM, M. AMBIENTE, AGRIC E PEC		40.556,00		4 anos		4 anos	

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	124.425,00	136.868,00	150.555,00	165.611,00

Número Sequencial: 1.013

Título: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES URBANAS

Finalidade: Assegurar condições adequadas de moradia, infraestrutura e serviços básicos, promovendo inclusão social e qualidade de vida.

Descrição Ação: Construir habitações urbanas

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	16-HABITAÇÃO	482-HABITAÇÃO URBANA	Obras Realizadas	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Origem da Ação		Base Legal		
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			



Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	634.334,00	697.767,00	767.544,00	844.298,00

Número Sequencial: 1.017

Título: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE DE SANEAMENTO BÁSICO

Finalidade: O projeto de saneamento básico urbano contempla a construção, expansão, automatização e manutenção da rede de abastecimento de água e da estação de tratamento de esgoto, incluindo a implantação de poços artesianos para garantir abastecimento seguro e regular em áreas críticas, fortalecendo o acesso à água potável e a sustentabilidade do sistema.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	17-SANEAMENTO	512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Obras Realizadas	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA			

Detalhe da Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECR.OBRAS,SERV.URB,SANEAM, M.AMBIENTE,AGRIC E PEC	540.733,00	4 ANOS	4ANOS

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	315.000,00	346.500,00	381.150,00	419.265,00

Número Sequencial: 2.046

Título: GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Finalidade: Assegurar a gestão administrativa e operacional das obras e serviços de urbanismo no município, garantindo a manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura urbana e habitacional.

Descrição Ação:

- Planejamento e execução de obras públicas: Planejar, coordenar e executar projetos de construção, reforma e manutenção de prédios públicos e equipamentos urbanos, assegurando qualidade, prazos e custos.

- Manutenção e conservação de espaços urbanos:

- ☐ Manter e conservar logradouros, praças, jardins, estradas, caminhos e pontes;
- Realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva em vias públicas, incluindo tapa-buracos, drenagem, limpeza de bueiros e recuperação de calçadas;
- Promover ações de urbanização e paisagismo, melhorando estética e funcionalidade dos espaços urbanos.

- Gestão de equipamentos e recursos: Gerenciar o uso de máquinas e equipamentos da secretaria, otimizando recursos e garantindo eficiência na execução dos serviços.

- Atendimento às demandas da população: Priorizar serviços de infraestrutura urbana em áreas com maior vulnerabilidade ou necessidade de intervenção.

- Programas habitacionais e preservação patrimonial:

- Promover e executar obras de programas habitacionais, garantindo moradia digna à população;



Assegurar a preservação das instalações e edificações municipais, mantendo condições adequadas de uso.

- Administração de cemitérios públicos: Garantir limpeza, manutenção e acessibilidade dos cemitérios municipais.

Classificação Atividade	Função 15-URBANISMO	Subfunção 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	Produto Ação Ação Mantida	Unidade Ação Percentual	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação: GESTÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS E URBANISMO

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel SECR.OBRAS.SERV.URB.SANEAM. M.AMBIENTE.AGRIC E PEC	Custo do Projeto 4.686.626,93	Duração do Projeto contínuo	Repetição contínuo

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	3.339.000,00	3.672.900,00	4.040.190,00	4.444.209,00

Número Sequencial:	2.047
--------------------	-------

Título: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Finalidade:

Garantir maior segurança, conforto e qualidade de vida à população por meio da melhoria da iluminação nas vias públicas e espaços urbanos.

Descrição Ação:

• Manter contrato com empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de forma a garantir agilidade e eficiência nas intervenções.

• Realizar monitoramento contínuo dos pontos de iluminação precária, assegurando resposta rápida às demandas da população e promovendo a melhoria da cobertura luminosa.

• Articular ações conjuntas com a CEMIG, buscando alinhamento técnico e operacional para assegurar o bom funcionamento da rede elétrica e viabilizar a expansão da iluminação pública em áreas urbanas e rurais.

• Expandir gradativamente a cobertura da iluminação pública em todas as regiões do município, com foco em ampliar a segurança, o conforto e a qualidade de vida da população.

Classificação Atividade	Função 15-URBANISMO	Subfunção 452-SERVIÇOS URBANOS	Produto Ação Ação Mantida	Unidade Ação Percentual	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
----------------------------	------------------------	-----------------------------------	------------------------------	----------------------------	---------------------------	---

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel SECR.OBRAS.SERV.URB.SANEAM. M.AMBIENTE.AGRIC E PEC	Custo do Projeto 351.639,00	Duração do Projeto contínuo	Repetição contínuo

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029



Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00

Número Sequencial:	2.052
--------------------	-------

Título: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Finalidade: Assegurar o fornecimento de água potável de qualidade em todas as regiões da área urbana, garantindo condições adequadas para a manutenção e operação dos serviços. Promover a manutenção contínua da estação de tratamento de esgoto e realizar ações preventivas e correlativas na rede, assegurando a coleta e o tratamento adequado de esgoto em toda a área urbana, com foco no atendimento eficiente e na comodidade dos usuários.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 17-SANEAMENTO	Subfunção 512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Produto Ação Ação Mantida	Unidade Ação Percentual	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
-------------------------	----------------------	--	---------------------------	-------------------------	------------------------	--

Forma de Implementação Direta		Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
-------------------------------	--	---	---	---	--	--

Detalhe da Implementação: TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto		Duração do Projeto	Repetição
SECR.OBRAS.SERV.URB.SANEAM, M.AMBIENTE.AGRIC E PEC	1.117.867,00		continuo	continuo

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	647.500,00	712.250,00	783.475,00	861.823,00

Número Sequencial:	2.053
--------------------	-------

Título: DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA

Finalidade: Assegurar a realização de serviços contínuos de manutenção e conservação dos logradouros e áreas públicas do município, incluindo limpeza, poda de árvores, varrição, capina e demais atividades correlatas, garantindo ambientes limpos, seguros e agradáveis para a população.

Descrição Ação: Realizar serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, incluindo lixo domiciliar, entulhos e materiais recicláveis, com regularidade e cobertura adequada; Promover campanhas de conscientização ambiental junto à população, incentivando práticas de descarte correto e preservação dos espaços públicos; Implantar e manter pontos de coleta seletiva e ecopontos, ampliando as ações de sustentabilidade e gestão responsável dos resíduos; Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em áreas verdes, praças, canteiros e vias públicas, garantindo a conservação paisagística e a segurança dos espaços urbanos; Estabelecer parcerias com cooperativas, associações e empresas especializadas para otimizar os serviços e ampliar a eficiência da limpeza pública.

Classificação Atividade	Função 17-SANEAMENTO	Subfunção 512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Produto Ação Ação Mantida	Unidade Ação Percentual	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
-------------------------	----------------------	--	---------------------------	-------------------------	------------------------	--

Forma de Implementação Direta		Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
-------------------------------	--	---	---	---	--	--

Detalhe da Implementação: DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto		Duração do Projeto	Repetição
---------------------	------------------	--	--------------------	-----------



SECR.OBRAS,SERV.URB.SANEAM, M.AMBIENTE,AGRIC E PEC	1.111.229,00	continuo	continuo
--	--------------	----------	----------

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	560.000,00	616.000,00	677.600,00	745.360,00

Número Sequencial:	2.054
--------------------	-------

Título: GESTÃO E MELHORIA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Finalidade: Manter a estrutura administrativa e operacional da Secretaria de Transportes, assegurando o funcionamento dos serviços de apoio logístico e técnico relacionados à mobilidade municipal, sem prejuízo das atribuições específicas das demais secretarias.

Descrição Ação: Manter os cargos comissionados vinculados à Secretaria de Transportes, garantindo suporte técnico e administrativo às atividades do setor.

• Contratar e acompanhar os serviços do profissional mecânico, incluindo o cumprimento das obrigações patronais.

• Realizar serviços complementares como chaveiro, pequenos reparos e apoio técnico à manutenção de veículos e equipamentos.

• Adquirir materiais de consumo necessários ao funcionamento da secretaria e à prestação de serviços operacionais.

• Apoiar, quando solicitado, demandas intersetoriais relacionadas à logística e mobilidade, respeitando a lotação e responsabilidade dos veículos por secretaria.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	26-TRANSPORTE	782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	264.500,00	290.950,00	320.045,00	352.050,00

Número Sequencial:	2.056
--------------------	-------

Título: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS CASAS FAMILIAS BAIXA REND

Finalidade: Distribuição de materiais de construção e ou mão de obra, objetivando a reconstrução parcial e pequenas reformas de residência das famílias atendidas

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	15-URBANISMO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Famílias Atendidas	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal



LEI Nº 1406- DE 25/11/2025

Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	Base Legal	
Direta		Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS	

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel		Custo do Projeto		Duração do Projeto		Repetição	
SECR. OBRAS, SERV. URB, SANEAM, M. AMBIENTE, AGRIC E PEC		1.360.846,00		4 ANOS		4 ANOS	

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total do Programa:	8.260.094,00	9.086.104,00	9.994.715,00	10.994.187,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	---------------



LEI Nº 1406- DE 25/11/2025

1 - Programa (Denominação): 008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: CUIDADO E ACOLHIMENTO NA GARANTIA DE UM NOVO TEMPO PARA TODOS

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mesmo diante da escassez de recursos financeiros, vem desenvolvendo estratégias para enfrentar os desafios sociais. O enfrentamento da pobreza e das vulnerabilidades é uma realidade presente no município de Paiva, exigindo políticas públicas que promovam o bem-estar da população e fortaleçam as famílias.

As ações buscam minimizar os problemas decorrentes de:

- Privação socioeconômica: ausência de renda ou acesso precário a informações, direitos e serviços públicos;
- Fragilização de vínculos: vínculos familiares e comunitários enfraquecidos, falta de pertencimento social, incluindo discriminações de idade, gênero, etnia ou deficiência;
- Situações de risco e emergência: impactos de calamidades públicas, vulnerabilidades sociais e violência doméstica contra crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

O fortalecimento das famílias e da comunidade, aliado à implementação de políticas públicas estratégicas, é essencial para garantir proteção social, inclusão e superação de situações de vulnerabilidade. Famílias beneficiárias do programa bolsa família, famílias cadastradas no cadastro único, Beneficiários do BPC, idosos, crianças e adolescentes, e pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

4 - Público Alvo:

5 - Justificativa:

6 - Objetivo: O programa visa atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, promovendo proteção, inclusão, fortalecimento de vínculos e participação comunitária. Entre as ações destacam-se:

1. Famílias e vínculos sociais:

- Atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Promoção da consciência crítica, socialização e participação em projetos coletivos.

2. Inclusão de pessoas com deficiência:

- Estratégias de inclusão social utilizando tecnologias e espaços comunitários;
- Atendimento individual de pessoas com alto nível de dependência no domicílio, com apoio à família e integração comunitária.

3. Idosos:

- Serviços de convivência e integração social para pessoas acima de 60 anos;
- Concessão e acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outros previstos na LOAS.

4. Juventude:

- Atendimento a jovens em situação de vulnerabilidade, promovendo inclusão familiar e comunitária, socialização, formação cidadã e protagonismo juvenil.

5. Atendimento emergencial e socioeconômico:

- Concessão de auxílios em situações de natalidade, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública;
- Cadastro e monitoramento das famílias segundo indicadores socioeconômicos e culturais;
- Desenvolvimento de ações socioeducativas e de convivência para crianças, adolescentes e idosos, integrando-os a projetos sociais.

Essas ações têm como objetivo garantir proteção social, inclusão, qualidade de vida e fortalecimento da cidadania para todos os grupos atendidos pelo SUAS.

7 - Estratégia:

8 - Indicadores:



Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Desenvolvimento Humano	ANUAL	IDH	0,75	0,72	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Indicador de Ref.: Índice de desenvolvimento humano no estado de minas gerais no ano de 2010.

Finalidade: Diminuir a diferença social existente no município.

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.018
--------------------	-------

Título: ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Construção, ampliação e reforma de equipamentos públicos (CRAS, Centros de Convivência, Abrigos, Conselho Tutelar, etc.);

Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos permanentes;

Modernização dos espaços de atendimento.

Descrição Ação: Estruturar a rede de Assistência Social por meio de investimentos em equipamentos, serviços e programas, ampliando a capacidade de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e promovendo a construção de vínculos sociais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Veículo Previsto Adquirido	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação: Estruturar a rede de Assistência Social por meio de investimentos em equipamentos, serviços e programas, ampliando a capacidade de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e promovendo a construção de vínculos sociais.

Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRET.MUN.ASSIST.SOCIAL, ESPORTE, LAZER E CULTURA	60.000,00	2 ANOS	2 ANOS

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Número Sequencial: 2.040

Título: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Mobilizar e capacitar pessoas para aprimorar a organização das estruturas institucionais, fornecendo os instrumentos necessários para a tomada de decisões e a implementação eficiente das ações públicas, promovendo uma gestão pública eficiente, transparente e centrada nas necessidades da população.
• Capacitar servidores e gestores para otimizar processos institucionais e aprimorar a estrutura organizacional das secretarias e departamentos, disponibilizando ferramentas e métodos que auxiliem na gestão e na implementação de políticas públicas. Implementar programas de formação continuada com certificação, em parceria com instituições de ensino e entidades especializadas.

Implantar indicadores de desempenho para monitorar a eficácia das ações e serviços da assistência social, promovendo maior eficiência e resultados. Fortalecer os conselhos municipais de assistência social,



oferecendo suporte técnico, estrutura física e recursos que garantam sua autonomia e efetividade.

Estimular a participação social por meio da realização de fóruns, oficinas e escutas públicas com usuários e representantes da sociedade civil, fomentando o controle social e a cidadania ativa. Desenvolver planos de comunicação institucional para ampliar a transparência e facilitar o acesso da população às ações da assistência social.

Promover a digitalização e modernização dos processos administrativos, assegurando agilidade, transparência e melhor prestação de serviços à população.

Classificação Atividade	Função 8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Produto Ação Serviço Mantido	Unidade Ação Percentual	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 2 - Seguridade Social
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA			

Detalhe da Implementação: Complemento da Ação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Responsavel SECRET.MUN.ASSIST.SOCIAL, ESPORTE, LAZER E CULTURA	Custo do Projeto 730.987,00	Duração do Projeto contínuo	Repetição contínuo
---	--------------------------------	--------------------------------	-----------------------

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	216.000,00	237.600,00	261.360,00	287.496,00

Número Sequencial:	2.041
--------------------	-------

Título: APOIO AO CONSELHO TUTELAR

Finalidade:

Zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes na base territorial do município, fomentando a definição de responsabilidades de cada ente (poder judiciário, ministério, conselho de defesa dos direitos da criança e do adolescente) na garantia de proteção desses direitos. Garantir estrutura física adequada para o funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo locação de imóvel específico, mobiliário, equipamentos de informática e veículo para deslocamentos. Oferecer capacitação continuada aos conselheiros tutelares, abordando temas como legislação, escuta especializada, abordagem protetiva e articulação intersectorial. Promover a integração do Conselho Tutelar com a rede de proteção social, saúde, educação e segurança, fortalecendo o fluxo de atendimento e encaminhamentos. Assegurar suporte técnico e administrativo para o registro, acompanhamento e resposta às demandas recebidas, com uso de sistemas informatizados e padronização de procedimentos. Incentivar ações de sensibilização junto à comunidade sobre os direitos da criança e do adolescente, acompanhando e fortalecendo a participação social e o controle democrático. Essa estrutura contribui para a atuação contínua e eficiente dos conselheiros, fortalecendo a proteção dos direitos da criança e do adolescente no território municipal.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Produto Ação Conselho Mantido	Unidade Ação Percentual	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 2 - Seguridade Social
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação: Complemento da Ação: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Unidade Responsavel secretaria de assistencia social	Custo do Projeto 201.891,00	Duração do Projeto contínuo	Repetição contínuo
---	--------------------------------	--------------------------------	-----------------------

Metas



Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	185.000,00	203.500,00	223.850,00	246.235,00

Número Sequencial: 2.042

Título: BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Finalidade: O programa tem como objetivo garantir que famílias em situação de pobreza e extrema pobreza tenham acesso a programas de assistência social e de transferência de renda, promovendo a superação da vulnerabilidade social.

Descrição Ação: • Cadastro de famílias no Cadastro Único (CadÚnico) do MDS/FNAs;

• Garantir acesso da população de baixa renda aos programas e recursos sociais;

• Capacitação permanente dos profissionais responsáveis pelo cadastro;

• Monitoramento e atualização constante das informações para assegurar a efetividade das políticas públicas.

• Integração intersetorial: Estabelecer parcerias com outras políticas públicas, como saúde, educação e assistência social, para ampliar o impacto das ações integradas.

• Divulgação e acesso à informação: Divulgar informações sobre os programas disponíveis, seus critérios e benefícios, fortalecendo o conhecimento da população sobre seus direitos.

• Estrutura e atendimento: Garantir estrutura física e tecnológica adequada para o funcionamento do setor responsável pelo Cadastro Único e atendimento às famílias.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Serviço Mantido	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Base Legal						
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIAS			

Detalhe da Implementação:

Metas	Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	

Número Sequencial: 2.043

Título: SUBVENÇÕES ASSISTENCIAIS

Finalidade: APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA.

Descrição Ação: APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	242-ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Entidades Beneficiadas	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação		Origem da Ação		Base Legal		
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		



Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00

Número Sequencial: 2.044

Título: GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Finalidade: A ação tem como objetivo garantir apoio financeiro temporário e suplementar às famílias em situação de vulnerabilidade, proporcionando condições de enfrentar situações emergenciais e eventuais, protegendo direitos humanos e sociais.

Descrição Ação: • Concessão de auxílio por natalidade, morte e vulnerabilidade temporária;

• Pagamento de auxílio funeral, aluguel social, cestas básicas e reparos emergenciais em moradias;

• Atendimento em casos de calamidade pública.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Serviço Mantido	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação			Origem da Ação	Base Legal		
Direta	Forma de Implementação - Detalhes	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	197.000,00	216.700,00	238.370,00	262.207,00

Número Sequencial: 2.045

Título: BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Finalidade: A ação tem como objetivo atender famílias e indivíduos de todas as faixas etárias, promovendo proteção, inclusão social, desenvolvimento de habilidades, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de consolidar a proteção social básica como espaço de prevenção de riscos e vulnerabilidades. A atuação do CRAS será fortalecida como a principal porta de entrada da assistência social, garantindo acolhimento qualificado, escuta ativa e encaminhamentos adequados. Todas as atividades serão registradas e monitoradas por meio dos prontuários do SUAS, assegurando a gestão da informação e a transparência das ações. Serão promovidas campanhas de sensibilização sobre direitos sociais, prevenção à violência doméstica, valorização da diversidade e combate ao preconceito, utilizando espaços públicos e comunitários para ampliar o alcance das iniciativas. A participação cidadã será estimulada com o envolvimento dos usuários em conselhos, fóruns e outros espaços de controle social, fortalecendo a democracia participativa e a corresponsabilidade nas políticas públicas

1. Atendimento sociofamiliar:

- Orientação, apoio e acompanhamento temporário de famílias, gestantes, crianças, adolescentes e idosos;
- Inclusão em programas comunitários, oficinas de auxílio à família, crianças, adolescentes, gestantes e idosos;
- Apoio a pessoas com dependência química (álcool e drogas) conforme demanda.

2. Projetos e oficinas:

- Implementação de pequenos projetos específicos para diferentes grupos etários;



- Oficinas de música, dança, capoeira, violão, fanfarra, atividades laborais, hidroginástica e esportes;
- Passeios culturais, recreativos e atividades lúdicas.
- 3. Inclusão de pessoas com deficiência:
- Levantamento e atendimento de pessoas com deficiência física ou mental;
- Parcerias com APAE e redes de ensino para atendimento educacional especializado;
- Promoção de encontros socioeducativos com troca de experiências entre grupos.
- 4. Articulação institucional e fortalecimento do serviço:
- Parcerias com secretarias municipais e estaduais, Conselhos Tutelar e CMDCA;
- Organização de palestras psicoeducativas e workshops com temas específicos;
- Capacitação contínua de servidores da assistência social;
- Desenvolvimento de ações para criação de emprego e renda;
- Aquisição de veículos e equipamentos para otimizar os serviços de atenção social básica;
- Incentivo à cidadania, prevenção de doenças físicas e psíquicas e desenvolvimento integral do indivíduo.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Serviço Mantido	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Base Legal		
Direta		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

DISPONIBILIZAR RECURSOS FINANCEIROS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES.

Detalhe da Implementação:

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	384.000,00	422.400,00	464.640,00	511.104,00

Número Sequencial:	2.055
--------------------	-------

Título: ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA

Finalidade: Garantir proteção, cuidado e bem-estar às pessoas idosas, promovendo convivência social, apoio psicossocial, acesso a benefícios e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Descrição Ação: Desenvolver atividades socioeducativas, culturais e recreativas voltadas à valorização da pessoa idosa e ao estímulo à convivência comunitária; Oferecer atendimento psicossocial individual e em grupo, promovendo o fortalecimento emocional e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade; Realizar visitas domiciliares e acompanhamento contínuo de idosos em situação de risco, assegurando proteção e cuidado integral; Promover campanhas de sensibilização sobre direitos da pessoa idosa, prevenção de violência e valorização do envelhecimento ativo; Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar a oferta de serviços e ações voltadas à população idosa.

Classificação Atividade	Função 8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção 241-ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	Produto Ação Contribuição Mantida	Unidade Ação Percentual	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 2 - Seguridade Social
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			



Direta		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Detalhe da Implementação: Complemento da Ação:					
Unidade Responsavel		Custo do Projeto	Duração do Projeto		Repetição
Fundo Municipal de Assistência Social		22.531,00	4 ANOS		4 ANOS

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total do Programa:	1.054.000,00	1.159.400,00	1.275.340,00	1.402.874,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------



- 1 - Programa (Denominação): 009 - FORTALECENDO O HOMEM DO CAMPO

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: O município apresenta desafios que impactam diretamente a vida do produtor rural e da população do campo, destacando-se:
 1. Apoio à produção rural:
 - Necessidade de assistência técnica e financeira para aumentar a rentabilidade das propriedades e garantir a permanência do produtor no setor rural.
 2. Infraestrutura e acessibilidade:
 - Dificuldade de acesso às propriedades rurais devido à precariedade das vias de transporte.
 3. Qualidade de vida e lazer:
 - Falta de espaços de lazer e atividades recreativas para a população rural, limitando o bem-estar e a integração comunitária.

4 - Público Alvo: População rural.

5 - Justificativa: O programa visa fortalecer a agricultura familiar e a pecuária no município, promovendo geração de emprego, renda e desenvolvimento sustentável, por meio das seguintes ações:

6 - Objetivo:
 1. Fortalecimento da produção rural:
 - Incentivar a agricultura familiar e a pecuária, incluindo a pecuária leiteira;
 - Apoiar a comercialização da produção e agregar valor aos produtos;
 - Incrementar novos projetos agropecuários e expandir os existentes.
 2. Capacitação e inovação:
 - Promover ações formativas e de empreendedorismo rural;
 - Capacitar produtores e mão de obra rural em tecnologia e gestão;
 - Facilitar acesso ao crédito e seguro rural.
 3. Infraestrutura e serviços:
 - Ampliar a eficiência na manutenção e conservação de estradas vicinais e pontes;
 - Garantir acesso à água de qualidade para segurança alimentar e nutricional.
 4. Eventos e promoção do setor:
 - Organizar eventos agropecuários e atividades de interesse do setor, fortalecendo a integração e o desenvolvimento rural.
- Essas ações visam assegurar sustentabilidade, melhorar as condições de vida dos produtores e fomentar o crescimento do setor rural no município.
- 7 - Estratégia:
- 8 - Indicadores:
- | Ação continuada | Nome | Periodicidade | Unidade | Vr. Pretendido | Vr. Referência | Fonte Indicador | Base |
|-----------------|------|---------------|---------|----------------|----------------|-----------------|------|
| | | ANUAL | % | 100,00 | 100,00 | | |
- Indicador de Ref.:
- Finalidade:
- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
- SiplanWeb - Planejar Consultores Associados
- Relatorios\Contabilidade\Ppa\Relatorio\QuadroDetalhadoPrograma
- 29/09/2025 10:33:38 1,23



Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade		Subunidade
SECR.OBRAS.SERV.URB.SANEAM, M.AMBIENTE.AGRIC E PEC		AGRICULTURA, PECUÁRIA E ESTRADAS VICINAIS

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.014
--------------------	-------

Título: REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

Finalidade: Melhorar as condições físicas do parque de exposição para melhores acomodações dos usuários durante as festividades realizada no local.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	20-AGRICULTURA	606-EXTENSÃO RURAL	Melhorias/Ampliações Realizadas	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	Base Legal	
Direta		Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS	

Detalhe da Implementação: AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE TORNEIO LEITEIRO

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto		Duração do Projeto		Repetição
SECR.OBRAS.SERV.URB.SANEAM, M.AMBIENTE.AGRIC E PEC	455.116,00		4 ANOS		4 ANOS

Metas

Exercicio	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	10.500,00	11.550,00	12.705,00	13.976,00

Número Sequencial:

1.015

Título: MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA E EQUIPAMENTOS RURAIS

Finalidade: Garantir a compra e disponibilização de equipamentos agrícolas modernos e eficientes para os produtores rurais do município, apoiando a produção, aumentando a produtividade, promovendo o desenvolvimento do setor agrícola e melhorando a qualidade de vida no meio rural.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	20-AGRICULTURA	606-EXTENSÃO RURAL	Equipamentos Previstos Adquiridos	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	Base Legal	
Direta		Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA	

Detalhe da Implementação:

Complemento da Ação:



Unidade Responsável		Custo do Projeto		Duração do Projeto		Repetição	
SECR.OBRAS.SERV.URB.SANEAM. M.AMBIENTE.AGRIC E PEC		351.476,00		contínuo		contínuo	

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	10,00
Metas Financeiras	892.500,00	981.750,00	1.079.925,00	1.187.918,00

Número Sequencial:	1.016
--------------------	-------

Título: CONSTR PONTES, BUEIROS E CALÇAM. ESTRADAS VICINAIS

Finalidade: Executar obras de implantação, pavimentação e manutenção de estradas vicinais, pontes e bueiros, bem como ampliar e melhorar as condições das vias de acesso do município, garantindo circulação segura, adequada e eficiente para pessoas, veículos e transporte de produtos, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social das comunidades atendidas.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	20-AGRICULTURA	606-EXTENSÃO RURAL	Obras Realizadas	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação		Origem da Ação		Base Legal		
Direta	Obrigatoria	EMENDA AO ORÇAMENTO	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsável		Custo do Projeto		Duração do Projeto		Repetição	
SECR.OBRAS.SERV.URB.SANEAM. M.AMBIENTE.AGRIC E PEC		535.016,19		4 anos		4anos	

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	250.110,00	275.121,00	302.633,00	332.896,00

Número Sequencial:	2.048
--------------------	-------

Título: REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS

Finalidade: Organizar e promover eventos agropecuários no município, abrangendo diferentes formatos e finalidades.

Descrição Ação: • Exposição: Eventos promocionais temporários, com ou sem finalidade comercial imediata.

• Feira: Eventos periódicos ou permanentes, com finalidade comercial definida.

• Festa: Eventos comemorativos da produção ou da safra.

• Leilão: Eventos temporários com finalidade comercial específica.

• Torneio: Competições agropecuárias para incentivo à produtividade e ao aprimoramento técnico.

• Cavalgadas: Apoiar a realização.



Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	20-AGRICULTURA	606-EXTENSÃO RURAL	Eventos Realizados	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal		
Direta		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação:

Metas

	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.995.000,00	2.194.500,00	2.413.950,00	2.655.345,00

Número Sequencial:	2.049
--------------------	-------

Título: CONVÊNIO EMATER/MG

Finalidade: Estabelecer convênios para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no município, garantindo a disponibilidade de técnicos capacitados que apoiem os produtores rurais, promovam o desenvolvimento da agropecuária local e facilitem a implementação ágil das políticas públicas no setor.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	20-AGRICULTURA	606-EXTENSÃO RURAL	Convênio Mantido	Unidade	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal		
Direta		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECR.OBRAS,SERV.URB,SANEAM, M.AMBIENTE,AGRIC E PEC	391.059,00	contínuo	contínuo

Metas

	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	82.000,00	90.200,00	99.220,00	109.142,00

Número Sequencial:	2.050
--------------------	-------

Título: ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

Finalidade: Promover o desenvolvimento das atividades rurais, apoiando agricultores familiares, pequenos produtores e associações de produtores, por meio de assistência técnica, capacitação, fornecimento de insumos e apoio à comercialização. A ação busca aumentar a renda, gerar empregos, fortalecer a cultura local, incentivar a sustentabilidade no campo e melhorar a qualidade de vida da população rural.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
---------------	--------	-----------	--------------	--------------	-----------	---------------------

Atividade	20-AGRICULTURA	606-EXTENSÃO RURAL	Ação Mantida	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal
Direta		Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel						
SECR.OBRAS.SERV.URB.SANEAM, M.AMBIENTE.AGRIC E PEC		Custo do Projeto		Duração do Projeto		Repetição
				continuo		continuo

Metas				
Exercicio	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.063.500,00	1.169.850,00	1.286.835,00	1.415.519,00

Número Sequencial: 2.051

Título: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Finalidade: Realizar um trabalho de qualidade em todas as estradas vicinais, assegurando estradas seguras, duráveis e adequadas ao tráfego, facilitando o deslocamento de pessoas e produtos entre a zona rural e a área urbana.
Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	26-TRANSPORTE	782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Ação Mantida	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal
Direta		Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel						
SECR.OBRAS.SERV.URB.SANEAM, M.AMBIENTE.AGRIC E PEC		Custo do Projeto		Duração do Projeto		Repetição
		605 902,00		continuo		continuo

Metas					
Exercicio	2026	2027	2028	2029	
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.219.500,00	1.341.450,00	1.475.595,00	1.623.155,00	
Valor Total do Programa:					
	5.513.110,00	6.064.421,00	6.670.863,00	7.337.951,00	



- 1 - Programa (Denominação): 015 - PROCESSO LEGISLATIVO

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema:
Necessidade de adequar o processo legislativo;
Necessidade de melhorar o planejamento, programação e controle;
Necessidade de adquirir maturidade e eficácia;
Necessidade de realização de modificações na estrutura organizacional e estrutura física.
Vereadores, servidores e sociedade.

4 - Público Alvo:

5 - Justificativa:

6 - Objetivo:
Promover ações para o desenvolvimento e eficácia e prestação do legislativo municipal. Dar cumprimento das funções básicas do poder legislativo que é legislar e fiscalizar, atender às necessidades do município, viabilizar aprovações de projetos de leis de interesse do município;
Suporte técnico político, prover o poder legislativo de meios administrativos para implementação e gestão de suas atividades, atingir as metas estabelecidas pelo legislativo, com eficácia melhorando a qualidade e a prestação na realização dos serviços. Melhorar as instalações da Câmara municipal, gabinetes dos vereadores, órgão e departamentos com devida funcionalidade. Promover o aproveitamento dos espaços físicos existentes, adequando a operacionalização dos setores da Câmara municipal, proporcionando a melhoria do ambiente de trabalhos dos vereadores, servidores e atendimento ao cidadão, através da manutenção e conservação e reforma do prédio da Câmara.

7 - Estratégia:

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Ação continuada	ANUAL	%	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:	Unidade	Subunidade
Câmara Municipal	Câmara Municipal	

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.001
--------------------	-------

Título: PAGAMENTO A AGENTES POLÍTICOS
Finalidade: PERMITIR E REGISTRAR O PAGAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS
Descrição Ação: REMUNERAÇÃO, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.

Classificação Atividade	Função 1-LEGISLATIVA	Subfunção 31-AÇÃO LEGISLATIVA	Produto Ação VEREADOR	Unidade Ação VEREADOR	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS	Base Legal		

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação: PAGAMENTO A AGENTES POLÍTICOS

Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL	Custo do Projeto CUSTO INICIAL CORRIGIDO	Duração do Projeto CONTÍNUO	Repetição ANUAL
--------------------------------------	--	-----------------------------	-----------------

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
-----------	------	------	------	------



Metas Físicas	580.700,00	609.735,00	640.221,75	672.232,84
Metas Financeiras	580.700,00	609.735,00	640.221,75	672.232,84

Número Sequencial:	1.001
--------------------	-------

Título: REFORMA PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Finalidade: SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL. CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM PARA GUARDA DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL. MELHORAR S INSTALAÇÕES DA CÂMARA, ADEQUANDO OS ESPAÇOS FÍSICOS JÁ EXISTENTES, TORNANDO O AMBIENTE DE TRABALHO MAIS FUNCIONAL, COM ISSO MELHORANDO OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS.
Descrição Ação: OBRAS E INSTALAÇÕES, MATERIAL DE CONSUMO.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	SEDE AMPLIADA E OU REFORMADA	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO PROJETO	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação: AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
CÂMARA MUNICIPAL	CUSTO INICIAL CORRIGIDO	CONTINUO	ANUAL

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
Metas Financeiras	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38

Número Sequencial:	2.002
--------------------	-------

Título: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CAC -C. ATEN. CIDADÃO
Finalidade: ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS.FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, ORIENTAÇÃO JURÍDICA SOBRE DIVERSOS ASSUNTOS, EMISSÃO E IMPRESSÕES DE DOCUMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	ATENDIMENTO AO CIDADÃO	CIDADÃO	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25



LEI Nº 1406- DE 25/11/2025

Metas Financeiras	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
-------------------	----------	----------	----------	----------

Número Sequencial:	2.003
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INCLUSÃO

Finalidade:

Fomentar a inclusão digital, disponibilizando, gratuitamente, sinal público de internet nas dependências da Sede da Câmara Municipal, acesso e utilização dos computadores e serviços de impressão disponibilizar, gratuitamente, sinal público de internet nas dependências da Sede da Câmara Municipal, acesso e utilização dos computadores e serviços de impressão

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 1-LEGISLATIVA	Subfunção 31-AÇÃO LEGISLATIVA	Produto Ação UNIDADE	Unidade Ação UNID	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
-------------------------	----------------------	-------------------------------	----------------------	-------------------	------------------------	--

Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
-------------------------------	---	---	---

Detalhe da Implementação: Disponibilizar, gratuitamente, sinal público de internet nas dependências da Sede da Câmara Municipal, acesso e utilização dos computadores e serviços de impressão.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Metas Financeiras	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63

Número Sequencial:	2.004
--------------------	-------

Título:

REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO

Finalidade:

ESTRATÉGICA DE COMUNICAÇÃO UTILIZADA PARA INFORMAR E MOBILIZAR PÚBLICOS DE INTERESSE. AMPLIAR O CONHECIMENTO SOBRE TEMAS, CONTRIBUIR PARA PROMOVER UMA IMAGEM POSITIVA DAS POLÍTICAS E AÇÕES, AGREGANDO VALORES.

Descrição Ação:

MATERIAL DE CONSUMO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Classificação Atividade	Função 1-LEGISLATIVA	Subfunção 31-AÇÃO LEGISLATIVA	Produto Ação UNIDADE	Unidade Ação UNID	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
-------------------------	----------------------	-------------------------------	----------------------	-------------------	------------------------	--

Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
-------------------------------	---	---	---

Detalhe da Implementação: REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE INT. DO LEGISLATIVO

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel CÂMARA MUNICIPAL	Custo do Projeto CUSTO INICIAL CORRIGIDO	Duração do Projeto CONTINUO	Repetição ANUAL
--------------------------------------	--	-----------------------------	-----------------

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	20.200,00	21.210,00	22.270,50	23.384,03
Metas Financeiras	20.200,00	21.210,00	22.270,50	23.384,03

Número Sequencial:	2.005
--------------------	-------



LEI Nº 1406- DE 25/II/2025

Título: DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADM. DO LEGISLATIVO
Finalidade: DESPESAS COM DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PARA CONHECIMENTO PÚBLICO.
Descrição Ação: SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Classificação Atividade	Função 1-LEGISLATIVA	Subfunção 31-AÇÃO LEGISLATIVA	Produto Ação DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	Unidade Ação MÊS	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta		Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação: DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADM. DO LEGISLATIVO

Complemento da Ação:

Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL	Custo do Projeto CUSTO INICIAL CORRIGIDO	Duração do Projeto CONTÍNUO	Repetição ANUAL
---	---	--------------------------------	--------------------

Metas

	2026	2027	2028	2029
Exercício	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
Metas Físicas	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
Metas Financeiras	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13

Número Sequencial: 2.006

Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Finalidade: AMPLIAR E QUALIFICAR OS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EQUIPANDO-A DE MANEIRA ADEQUADA PARA O EFETIVO DESENVOLVIMENTO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS.

Descrição Ação: PROVER O PODER LEGISLATIVO DE MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, ADQUIRIR MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, SOFTWARES DE INFORMÁTICA E SUA MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS FERRAMENTAS DE DIVULGAÇÃO VIA INTERNET (PORTAL MODELO), PAGAMENTO DE PESSOAL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL.

Classificação Atividade	Função 1-LEGISLATIVA	Subfunção 31-AÇÃO LEGISLATIVA	Produto Ação CÂMARA MUNICIPAL MANTIDA	Unidade Ação MÊS	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta		Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Complemento da Ação:

Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL	Custo do Projeto CUSTO INICIAL CORRIGIDO	Duração do Projeto CONTÍNUO	Repetição ANUAL
---	---	--------------------------------	--------------------

Metas

	2026	2027	2028	2029
Exercício	984.100,00	1.033.305,00	1.084.970,25	1.139.218,76
Metas Físicas	984.100,00	1.033.305,00	1.084.970,25	1.139.218,76
Metas Financeiras	984.100,00	1.033.305,00	1.084.970,25	1.139.218,76



Valor Total do Programa:	1.608.000,00	1.688.400,00	1.772.820,00	1.861.461,02
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

1 - Programa (Denominação): 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALISTICOS

3 - Problema:

4 - Público Alvo: CONTAS PUBLICAS

5 - Justificativa: DOTAÇÃO GLOBAL CUJOS RECURSOS SERÃO UTILIZADOS PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, CUJA FORMA DE UTILIZAÇÃO E MONTANTE DEFINIDO COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA SÃO ESTABELECIDOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E DE OUTROS RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS.

6 - Objetivo: DOTAÇÃO GLOBAL NÃO ESPECIFICAMENTE DESTINADA A DETERMINADO ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMA OU CATEGORIA ECONÔMICA, CUJOS RECURSOS SERÃO UTILIZADOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

7 - Estratégia:

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Ação continuada	ANUAL	%	100,00	100,00		

Indicador de Ref.: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:	Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	FINANÇAS E CONTABILIDADE	

10 - Ações:

Número Sequencial: 9.002

Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Finalidade: Recursos para abertura de créditos adicionais.

Descrição Ação: Reserva de contingência

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Operações Especiais	99-RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	999-RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	Reserva	Unidade	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação:	RESERVA DE CONTINGENCIA					
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	Custo do Projeto		Duração do Projeto		Repetição	
reserva de contingencias	50000		contínuo		contínuo	

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	542.567,00	596.824,00	656.506,00	722.157,00
Valor Total do Programa:	542.567,00	596.824,00	656.506,00	722.157,00



Valor Total Geral do Programa:	34.559.728,00	37.935.302,00	41.644.412,00	45.720.221,02
--------------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------

[Handwritten signature]